



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

BRUNA FREITAS

**COMÉRCIO INTERNACIONAL ENTRE OS PAÍSES NÓRDICOS: COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL E INTEGRAÇÃO ECONÔMICA**

Florianópolis

2012

BRUNA FREITAS

**COMÉRCIO INTERNACIONAL ENTRE OS PAÍSES NÓRDICOS: COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL E INTEGRAÇÃO ECONÔMICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Relações Internacionais da Universidade
do Sul de Santa Catarina como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel.

Orientador: José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra, Dr.

Florianópolis

2012

BRUNA FREITAS

**COMÉRCIO INTERNACIONAL ENTRE OS PAÍSES NÓRDICOS: COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL E INTEGRAÇÃO ECONÔMICA**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e aprovado em sua forma final pelo Curso de Relações Internacionais, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Florianópolis, 31 de Outubro de 2012.

Prof. e orientador José Baltazar Salgueirinho
Osório de Andrade Guerra, Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Rogério da Costa Santos, Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Márcio Voight, Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina

AGRADECIMENTOS

À minha família, meus pais Marli e Alfredo e meu irmão Adan, eu agradeço o apoio de hoje e sempre. Em especial ao Adan, pois é impossível mensurar o quanto o incentivo dele me ajudou.

Ao professor Baltazar, agradeço por me ter “adotado” como sua orientanda e por todas as importantes e sábias orientações durante o desenvolvimento desta pesquisa.

Também meus agradecimentos à UNISUL, aos professores do curso de Relações Internacionais e às colegas Andressa e Cássia, pois foi o desenvolvimento dos trabalhos transdisciplinares durante o curso que contribuíram para a idealização deste trabalho de conclusão.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso discorre sobre o comércio internacional entre os países da região nórdica, que compreende a Dinamarca, Noruega, Finlândia, Suécia e Islândia, mais as regiões autônomas Ilhas Faroé, Groelândia e Ilhas Aland. Com o objetivo de responder a pergunta de pesquisa de como estes países comercializam entre si através da integração econômica e de suas ações de cooperação internacional, a pesquisa realizada apresenta, em um primeiro momento, o comércio internacional e as barreiras que influenciam artificialmente no comércio entre países. Como alternativa a favor do comércio livre, muitos países optam por acordos de integração econômica. No desenvolvimento da pesquisa, são apresentadas as definições de integração econômica e os efeitos da integração devem ser considerados. Diante destes efeitos da integração e dos níveis que um acordo de integração pode atingir, são explorados os acordos de cooperação e de integração ao quais os países da região nórdica fazem parte. Os países cooperam efetivamente através dos fóruns de cooperação Conselho Nórdico e Conselho Nórdico dos Ministros. No âmbito do comércio e circulação de bens e serviços, os acordos de integração da União Europeia, Associação Europeia de Livre Comércio e o Espaço Econômico Europeu são os que conectam os países nórdicos comercialmente. Com isso, é possível identificar manifestações de diferentes estágios de integração. São através destes acordos de integração que os países praticam o livre-comércio, incentivado também pela sua proximidade geográfica e cultural. O comércio entre nórdicos é intenso e a cooperação e integração nórdica podem ser consideradas bem sucedidas quanto ao incentivo ao comércio internacional.

Palavras Chaves: Comércio Internacional, Dinamarca, Finlândia, Groelândia, Ilhas Aland, Ilhas Faroé, Integração Econômica, Islândia, Noruega, Suécia.

ABSTRACT

The present course conclusion paperwork expounds about the international trade between the countries of the Nordic region, that comprehends the countries of Denmark, Norway, Finland, Sweden and Iceland, plus their self-governing regions Faroe Islands, Greenland and Aland Islands. With the goal of answering the research question of how these countries trade between themselves through economic integration and their cooperation initiatives, the achieved research presents, first of all, the international trade and its barriers that artificially interfere with trade between countries. As an alternative in favor of the free trade, many countries choose the economic integration agreements. During the research development, the definitions of economic integration are introduced, and its effects must be considered. In face of these effects of integration and the levels that an integration agreement may achieve, the cooperation and integration agreement that the Nordic region countries are part of are explored. These countries co-operate through the cooperation forum Nordic Council and Nordic Council of Ministers. In regard of trade of goods and services circulation, the integration agreements of the European Union, European Free-Trade Agreement and European Economic Area are the agreements that connect commercially the Nordics. With them, it is possible to identify the distinct levels of integration. It is through these integration agreements that the countries operate with free-trade, with the support of their geographical and cultural proximity. The trade between the Nordics is intense and the Nordic cooperation and integration may be considered successful in regard to promotion of the international trade.

Key Words: International trade, Denmark, Finland, Greenland, Aland Islands, Faroe Islands, Economic Integration, Iceland, Norway, Sweden.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E PROBLEMA	09
1.2 OBJETIVOS	10
1.2.1 Objetivo geral.....	10
1.2.2 Objetivos específicos.....	10
1.3 JUSTIFICATIVA	11
1.4 PROCEDIMENTOS.....	12
1.5 ESTRUTURA DA PESQUISA.....	13
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	15
2.1 COMÉRCIO INTERNACIONAL	15
2.2 O COMÉRCIO EXTERIOR: BARREIRAS E PROTECIONISMO	18
2.3 BLOCOS ECONÔMICOS E ÁREAS DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA.....	21
2.3.1 Cooperação internacional	23
2.4 OS PAÍSES NÓRDICOS	24
3 INTEGRAÇÃO E REGIONALISMO ECONÔMICO: TEORIA E INFLUÊNCIA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	27
3.1 TEORIA DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA	28
3.2 EFEITOS DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA	30
4 MANIFESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS NÓRDICOS	34
4.1 O CONSELHO NÓRDICO E O CONSELHO NÓRDICO DOS MINISTROS	36
4.2 INTEGRAÇÃO ECONÔMICA	40

4.2.1 Associação Europeia de Livre Comércio.....	40
4.2.2 União Europeia	42
4.2.3 Espaço Econômico Europeu	44
5 COMÉRCIO INTERNACIONAL ENTRE OS NÓRDICOS	47
5.1 FLUXO COMERCIAL	47
5.2 BARREIRAS AO COMÉRCIO EXTERIOR	51
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	55

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Quadro 1.....	31
Ilustração 1 The Two-pillar EEA Structure.....	45
Quadro 2 Importações por país, em US\$ (2011).....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEE – Comunidade Econômica Europeia

EEA – *European Economic Area*

EFTA – *European Free-Trade Agreement*

EU – *European Union*

FMI – Fundo Monetário Internacional

GATT – *General Agreement on Tariff and Trade*

OECD – *Organization for Economic Co-operation and Development*

OMC – Organização Mundial do Comércio

PIB – Produto Interno Bruto

TRIP's – *Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*

UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina

US\$ - Dólar Americano

WTO – *World Trade Organization*

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso trata, neste primeiro capítulo, dos elementos iniciais sobre a pesquisa realizada. Para isso, o capítulo subdivide-se entre a exposição do tema e do problema selecionados, os objetivos (gerais e específicos) almejados, a justificativa para decisão de escolha deste tema, a metodologia científica necessária para o desenvolvimento e, finalmente, a estrutura da pesquisa que apresenta os elementos presentes na pesquisa desenvolvida.

1.1 EXPOSIÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA

O comércio internacional é a base para as principais relações econômicas no cenário internacional e um dos principais motivos para o fenômeno da globalização. Com a globalização os países se tornaram cada vez mais interdependentes e passam a buscar as melhores alternativas a favor do comércio internacional, ao mesmo tempo em que desejam proteger sua indústria e balança comercial. Uma das soluções para intensificação do comércio e a abertura dos mercados é a busca pelo regionalismo econômico, onde determinado grupo de países define acordos de redução de barreiras e abertura de mercado.

A discussão sobre a integração econômica, com a criação de blocos econômicos ou mercados comuns, cresce rapidamente no cenário da economia mundial atual. A União Europeia, o mais avançado acordo de integração atual, passa por uma séria crise fiscal, o que trás ao tema da integração econômica novas críticas e incertezas. No entanto, a diversidade e as diferenças entre os diversos blocos e acordos regionais apontam que o caso da União Europeia está mais próximo de uma exceção do que uma regra ao definir-se a integração econômica (LOPES, 2008).

A integração econômica deve ser analisada com diferentes perspectivas. Em uma visão global pode ser de benefício para os países dentro do determinado acordo que os une, ao mesmo tempo em que pode prejudicar os demais países que não fazem parte deste acordo multilateral. Esta é apenas uma das preocupações atuais em se tratando de acordos multilaterais e da criação de zonas de comércio em determinadas regiões (BALDWIN, 2009).

Em contrapartida, as políticas protecionistas, praticadas por muitos governos, geram a necessidade de negociações e acordos que aproximem mais os mercados e permita o

comércio mais livre. Entram, neste momento, os acordos de cooperação internacional, negociações para redução de barreiras e intercâmbio de práticas comerciais e alfandegárias.

Inserida neste cenário econômico está a região conhecida como Região Nórdica, composta pelos Estados-nação Dinamarca, Islândia, Noruega, Finlândia, Suécia, e três regiões autônomas – Groenlândia, Ilhas Faroé e Aland.

Os países, que possuem notável nível de cooperação internacional, são todos ratificadores do Acordo do Espaço Econômico Europeu (*European Economic Area* – EEA), enquanto Noruega e Islândia são membros da Associação Européia de Livre Comércio (*European Free Trade Association* - EFTA) e Dinamarca, Finlândia e Suécia são Estados membros da União Europeia (*European Union* – EU). Entre eles, todavia, não existe um mercado comum exclusivo, as operações comerciais são realizadas principalmente através dos blocos EFTA e EU e o acordo da EEA (NORDEN, 2012).

Com base nos erros e acertos dos blocos econômicos e dos acordos multilaterais do mundo globalizado, e a variável que são os países nórdicos, o problema desta pesquisa busca responder a seguinte pergunta: Como Dinamarca, Islândia, Noruega, Finlândia, Suécia e três regiões autônomas comercializam entre si através da integração econômica e de suas ações de cooperação internacional?

1.2 OBJETIVOS

Tomando como base o problema de pesquisa, apresentam-se, na sequência, os objetivos deste trabalho de conclusão de curso.

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral é analisar as relações comerciais da Dinamarca, Islândia, Noruega, Finlândia e Suécia, e suas regiões autônomas (os países nórdicos), com foco no contexto da integração econômica e cooperação internacional.

1.2.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos são:

- Revisitar os principais discursos teóricos sobre integração econômica e sua influência na economia internacional;

- Apresentar o nível de integração econômica e de cooperação internacional dos países da região nórdica;
- Analisar o comércio exterior entre os países nórdicos e suas barreiras e incentivos;

1.3 JUSTIFICATIVA

O presente Trabalho de Conclusão de Curso justifica-se pela tendência mundial a favor da criação de blocos econômicos, na integração econômica entre países, que cresceu e cresce muito desde o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Em busca do desenvolvimento econômico, da redução do protecionismo e das barreiras tarifárias, os Estados buscam firmar acordos para estreitar relações comerciais. Em contrapartida, a globalização e o crescimento acelerado de países em desenvolvimento são vistas como ameaças para a indústria nacional, o que resgata as barreiras comerciais e contraria o discurso do mercado livre (LOPES, 2008).

No que tange este cenário, os países nórdicos apresentam um comportamento diferente das outras regiões da Europa e do mundo. Em favor da cooperação e através de fóruns e organizações, Dinamarca, Islândia, Noruega, Finlândia, Suécia, Groenlândia, Ilhas Faroé e Aland, buscam soluções em conjunto para diferentes desafios socioeconômicos, ambientais, de sustentabilidade e tecnológicos. A criação do Conselho Nórdico e do Conselho Nórdico de Ministros é um destes diferenciais (NORDEN, 2012).

O Conselho Nórdico e as peculiaridades econômicas e sociais de seus membros são assuntos ainda pouco explorados em comparação às demais regiões igualmente ou até menos integradas. Para tanto, a realização desta pesquisa pretende ampliar a divulgação e exploração do tema de integração econômica e cooperação internacional nos países da região escandinava, ou região nórdica, e assim contribuir para divulgação e conhecimento dos países do estudo.

Ampliar e divulgar a realidade da integração econômica e da cooperação internacional vista nos países nórdicos é tema de interesse para os diversos mercados internacionais. Entre eles o mercado europeu, onde a região está inserida, e o próprio Brasil podem se beneficiar deste estudo sobre a comercialização e integração desta região.

O tema - que aborda a cooperação regional e mercados internacionais e seleciona os países nórdicos como objeto de pesquisa - foi uma continuidade para dois artigos

desenvolvidos no decorrer do curso de graduação em Relações Internacionais na Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). O artigo mais recente, em coautoria de Andressa Porto de Almeida, Bruna Freitas e Cássia Roettgers, é intitulado “Brasil e os países nórdicos: o desafio do desenvolvimento sustentável” e foi selecionado para apresentação no III Seminário de Pesquisa Interdisciplinar, realizado pela UNISUL (09 a 11 de maio de 2011).

O foco do estudo no presente trabalho, portanto, aprofunda os conhecimentos sobre os países nórdicos, ao abordar detalhes do mercado e comércio exterior dos países e trazer novas análises teóricas sobre o tema. Estas análises foram realizadas através da metodologia de pesquisa proposta.

1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento do estudo, utilizou-se da metodologia científica de pesquisa. Para tanto, o procedimento metodológico é definido através da tipologia de pesquisa, classificando-se quanto à natureza, à abordagem do problema, aos objetivos, e ao procedimento (ANDRADE, 1998).

Quanto à natureza, o presente Trabalho de Conclusão de Curso pode ser classificado como uma pesquisa básica. Isso porque o enfoque da mesma é a compreensão sobre o tema e problema expostos (ANDRADE, 1998).

Quanto à abordagem do problema, utilizou-se o método de pesquisa qualitativa. Conforme apresentado por Oliveira (1999, p.117):

As pesquisas que se utilizam da abordagem qualitativa possuem facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação de particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos.

Nesta pesquisa, a necessidade principal para atender aos objetivos elencados foi buscar e descrição do que selecionados autores já escreveram sobre o tema (OLIVEIRA, 1999). Portanto, a abordagem qualitativa demonstrou-se como o método mais apropriado.

Em complemento à pesquisa qualitativa, quanto aos objetivos, aplicou-se a pesquisa exploratória. Este tipo de pesquisa deve buscar maiores informações sobre o tema

abordado e, no presente projeto, seguiu o procedimento bibliográfico e documental (ANDRADE 1998).

Uma pesquisa bibliográfica consiste em reunir obras e artigos sobre o tema escolhido, para proporcionar, conforme Fachin (2003, p. 125): “a produção, coleção, armazenamento, reprodução, utilização e comunicação das informações coletadas para o desempenho da pesquisa”.

Para tanto, a pesquisa realizou-se através de: (a) leitura e revisão de parte da bibliografia sobre mercados comuns, integração econômica, cooperação internacional e comércio exterior; (b) análise dos acordos, convenções e relatórios oficiais firmados e divulgados pelos países estudados.

Em complemento, a fim de responder a pergunta de pesquisa, foi realizado o estudo sobre comercialização entre os países da região nórdica, conforme publicações dos principais meios de comunicação dos órgãos oficiais dos governos e organizações internacionais em que estes são membros.

Uma vez expostos os detalhes técnicos competentes à realização deste Trabalho de Conclusão de Curso, apresentam-se a seguir estrutura completa da pesquisa realizada.

1.5 ESTRUTURA DA PESQUISA

A pesquisa realizada no presente trabalho de conclusão de curso subdivide-se em outros cinco capítulos (de 2 ao 6) que seguem este capítulo introdutório. Trata-se do desenvolvimento do estudo sobre o comércio internacional entre os países nórdicos, com a exploração do tema da integração econômica e seus efeitos nos fluxos comerciais entre os países nórdicos. Para atingir o objetivo de pesquisa, a primeira parte da pesquisa contou com a revisão bibliográfica sobre os conceitos de comércio internacional, o que faz parte da fundamentação teórica do capítulo 2.

As definições de comércio internacional são fundamentais para a pesquisa. Para tanto, buscou-se apresentar as teorias clássicas do comércio entre países de Smith (1996) e Ricardo (1982) com os conceitos da Teoria das Vantagens Absolutas e da Teoria das Vantagens Comparativas. Em seguimento, são abordadas as diferenças entre o comércio internacional e o comércio exterior, bem como as barreiras protecionistas praticadas pelos Estados que contrariam o discurso do Mercado Livre – também defendido por Smith e Ricardo. Em seguida, o capítulo ainda fundamenta a integração econômica como uma das

saídas para o comércio livre e os níveis de integração que um grupo de países pode atingir. Por fim, o capítulo introduz os países nórdicos e seu histórico de cooperação internacional através do tratado de Helsinki.

Seguindo a linha de cooperação entre países e os acordos firmados no âmbito econômico, o terceiro capítulo aborda a teoria da integração econômica e o regionalismo econômico, na visão de Bela Balassa (1972), Robert J. Carbaugh (2004), J. Tinbergen (1968), Kindleberger (1974) entre outros. O capítulo apresenta os principais conceitos de integração econômica, em complemento aos níveis de integração já apresentados no segundo capítulo, e os principais efeitos da integração econômica no comércio internacional, principalmente os efeitos estáticos e dinâmicos (CARBAUGH, 2004) da integração.

Uma vez apresentados os níveis de integração que um grupo de nações podem atingir e a teorias sobre integração econômica e regionalismo, o capítulo quatro apresenta os elementos de integração entre os países nórdicos, a fim de definir o nível de integração apresentado por estes. Para tanto, o capítulo discorre sobre os acordos de cooperação e a criação do Conselho Nórdico e do Conselho Nórdico dos Ministros, além da descrição completa dos acordos de criação da União Europeia, da Associação Europeia de Livre Comércio e o acordo que une os dois, o Espaço Econômico Europeu.

Em sequência, o quinto capítulo descreve o fluxo comercial entre os nórdicos e apresenta um comparativo entre o comércio dentro dos países nórdicos, o comércio dentro dos países do acordo EU e o comércio entre nórdicos e o mundo. O capítulo aborda também as barreiras ao comércio internacional entre os nórdicos, e finaliza descrevendo os avanços do comércio alcançados pelos países através das suas manifestações de cooperação e integração regional.

As considerações finais fazem parte do sexto e ultimo capítulo do trabalho de conclusão de curso, e nele é apresentado o resumo dos resultados atingidos pela pesquisa, com breve abordagem conclusiva.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No presente capítulo, apresentam-se os principais aportes teóricos que envolvem o tema do trabalho. Para tanto, introduz-se o capítulo com a definição de comércio internacional e uma das principais teorias sobre os benefícios do comércio.

2.1 COMÉRCIO INTERNACIONAL

O comércio internacional é apontado como primordial para a economia pela maioria dos autores, e pode ser definido como o fluxo das mercadorias – bem e serviços - entre países (LUPI, 2001). Este fluxo de mercadorias apresenta diversas vantagens para os países, empresas e indivíduos. Entre elas, a ampliação de mercados que permite maiores oportunidades para os produtores, a maior diversidade de fornecedores de insumos e matérias-primas, aumento da diversidade de mercadorias para acesso dos consumidores, novas tecnologias e sistemas de produção que permitem menores custos, fluxo monetário intenso entre países que incentivem o desenvolvimento e o investimento, maior intercâmbio de conhecimento, pessoas e culturas, entre outros (CASSAR, 2012).

Brad McDonald (2012) afirma que qualquer empresa ou indivíduo que adquire um bem ou serviço estrangeiro mais barato, está contribuindo para o crescimento dos dois países – o seu e o país de origem da mercadoria. No entanto, a compra de um produto estrangeiro significa também que um produtor nacional perdeu uma venda. Para esta questão, continua McDonald, normalmente o ganho do comprador é maior do que a perda do vendedor local (MCDONALD, 2012).

Esta análise de McDonald (2012), publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), apresenta uma das principais visões em favor do comércio internacional, que pode ser explicada pela Teoria das Vantagens Comparativas de David Ricardo, ou ainda pela teoria da Vantagem Absoluta de Adam Smith.

Smith (1996) e Ricardo (1982) apontam que o comércio internacional é fruto da divisão do trabalho, pois da mesma forma que uma única pessoa não consegue produzir tudo o que necessita para sobreviver, um único país não consegue produzir tudo o que seu mercado interno demanda. No primeiro capítulo do seu livro *A Riqueza das Nações – Investigação sobre sua natureza e suas causas*, Smith explica que “o maior aprimoramento das forças produtivas de trabalho (...) parecem ter sido o resultado da divisão do trabalho”, o que

permitiu diferenças de produtividade entre diferentes pessoas. O mesmo ocorre com os diferentes países na produção, onde um país poderá ter uma vantagem na produção de determinadas mercadorias, em relação a outro (SMITH, 1996).

Em seguimento a este princípio, Adam Smith desenvolveu a Teoria da Vantagem Absoluta, onde cada país deve concentrar-se na produção do que ele possui as características mais favoráveis para produzir: “As vantagens naturais que um país tem sobre outros na produção de determinadas mercadorias por vezes são tão relevantes que todo mundo reconhece ser inútil pretender concorrer com esses outros países” (SMITH, 1996, p. 440).

Ao compartilhar da mesma ideia de Smith, e também refutando algumas afirmações de *A Riqueza das Nações*, David Ricardo desenvolveu a Teoria da Vantagem Comparativa, também uma das mais clássicas fontes teóricas para o Comércio Internacional. Segundo David Ricardo (1982, p. 191):

(...) se dois países possuírem exatamente a mesma quantidade de todos os gêneros de primeira necessidade e bens de utilidade, eles seriam igualmente ricos, mas o valor de suas respectivas riquezas dependeria da facilidade ou dificuldade comparativas com as quais fossem produzidos.

Ricardo discorre sobre o equilíbrio das trocas comerciais baseado na teoria de Smith, porém observando além das características mais favoráveis à produção, também a balança comercial equilibrada entre os países, ou seja, “cada país deve concentrar-se em mercadorias que apresentem maior vantagem absoluta e menor desvantagem comparativa entre si” (CASSAR, 2012, p.60).

Sendo assim a “lei da vantagem comparativa” defende que determinado país deverá analisar a sua vantagem comparativa para definir e exportar o que tem um preço relativo menor e importar o que seu preço for relativamente menor. Vale distinguir que mesmo um país que possui vantagem absoluta em dois bens, em relação a um segundo país ele poderá ter uma desvantagem comparativa (WESSELS, 1998).

Com a especialização dos países nos produtos em que tenham a vantagem comparativa, a teoria ricardiana defende que o comércio internacional criará um crescimento na produção mundial, sendo o comércio internacional benéfico para todas as nações envolvidas (KRUGMAN; OBSTFELD, 1999).

É com base nesta teoria que McDonald (2012), em seu artigo para o FMI citado anteriormente, explica o comércio internacional:

Embora um país possa ser duas vezes mais produtivo que o seu parceiro é em produzir roupas, se ele é três vezes mais produtivo em produzir ferro ou construir aviões, será de benefício produzir e exportar estes produtos e importar roupas. Seu parceiro ganhará pela exportação de roupas – onde ele terá uma vantagem comparativa, mas não absoluta – em troca destes outros produtos (MCDONALD, 2012. Tradução nossa)¹.

Esta análise do comércio internacional é a base para a teoria clássica do liberalismo econômico. A principal característica da teoria é a doutrina apresentada por Adam Smith como *laissez-faire* (deixar fazer), que defende a intervenção mínima do Estado nas atividades econômicas do país (CASSAR, 2012).

O liberalismo econômico, em sua essência, pode ser explicado nas palavras de Adam Smith:

Consequentemente, uma vez eliminados inteiramente todos os sistemas, sejam eles preferenciais ou de restrições, impõe-se por si mesmo o sistema óbvio e simples da liberdade natural. Deixa-se cada qual, enquanto não violar as leis da justiça, perfeita liberdade de ir em busca de seu próprio interesse, a seu próprio modo, e faça com que tanto seu trabalho como seu capital concorram com os de qualquer outra pessoa ou categorias de pessoas (SMITH, 1983 apud CASSAR, 2012, p. 56).

Smith procurou refutar o sistema mercantilista, marcado por forte intervenção estatal, onde a riqueza de uma nação era baseada no volume de metais preciosos desta, mantendo importações baixas e exportações altas em nome de uma balança comercial favorável para manter o acúmulo de metais. Com a intervenção artificial do Estado, o progresso econômico estaria atrasado, pois uma vez que cada indivíduo tivesse a liberdade para buscar seus interesses, toda a sociedade se beneficiaria por consequência. (DI SENA JUNIOR, 2003).

Em uma visão mais moderna, a concorrência é apontada como outro benefício do comércio livre, uma vez que a indústria nacional, impulsionada pela concorrência, deverá melhorar e progredir para acompanhar o crescimento, além de beneficiar ao consumidor pelos preços mais baixos, fruto da produção mais eficaz. Enquanto a intervenção artificial do Estado (barreiras ao comércio livre) poderá apresentar resultados de estagnação econômica (WESSELS, 1998).

A teoria de mercado livre, com pouca intervenção do Estado nas relações econômicas, é contrariada no cenário atual em diversos aspectos pelas ações dos Estados.

¹ *Though a country may be twice as productive as its trading partners in making clothing, if it is three times as productive in making steel or building airplanes, it will benefit from making and exporting these products and importing clothes. Its partner will gain by exporting clothes—in which it has a comparative but not absolute advantage—in exchange for these other products* (MCDONALD, 2012).

Embora todos desejem a abertura econômica e o incentivo do comércio exterior, as barreiras e o protecionismo estão presentes em todas as políticas comerciais aplicadas pelos países. Estas barreiras são aplicadas na atividade do comércio exterior e através de diversos outros mecanismos protecionistas. Em seguimento a este capítulo, conceitua-se o comércio exterior e suas barreiras.

2.2 O COMÉRCIO EXTERIOR: BARREIRAS E PROTECIONISMO

Apresentou-se no início do capítulo o conceito geral para comércio internacional. Segue agora a distinção entre Comercio Internacional e Comércio exterior, bem como as características do comércio exterior, onde são visíveis as barreiras protecionistas que reduzem ou impedem o comércio internacional.

Enquanto o comércio internacional trata do fluxo de trocas comerciais entre países (LUPI, 2001), o comércio exterior, conforme Sosa (1999), é a atividade econômica de trocas comerciais, regulada internamente pelos Estados-nacionais e internacionalmente por acordos comerciais, tarifários, organizações internacionais, entre outros.

Para a presente pesquisa, aborda-se o comércio internacional para o estudo dos fluxos comerciais entre países, enquanto a denominação “comércio exterior” será utilizada como a atividade em si, conforme os conceitos acima apresentados.

Existem, para o comércio exterior, conjuntos de normas jurídicas, o direito aduaneiro, que administram e controlam a atividade através de um ente administrativo chamado de Aduana. Esta atividade é relacionada historicamente com o início do comércio internacional, onde nas primeiras civilizações já apresentavam, através de autoridades de governo, o registro e receitas provenientes deste comércio (SOSA, 1999).

Sosa ainda aborda a questão da dualidade da atividade aduaneira, pois esta consiste em uma atividade obrigatoriamente dual, ou seja, a mercadoria desloca-se de um território (saída) a outro (entrada) (SOSA, 1999). Consequentemente, nesta entrada e saída de territórios, estão as atividades de importação e exportação.

É chamada de importação a compra de produtos no exterior em que se observam todas as normas vigentes no país destino deste produto. Já a exportação compreende “a saída da mercadoria do território aduaneiro”, através de uma operação comumente comercial (BRASIL, 2012).

Nas atividades aduaneiras de importação e exportação, estão as políticas comerciais utilizadas pelos governos para restringir as importações e incentivar suas próprias

exportações, em nome de uma balança comercial positiva. Estas práticas governamentais contrariam os discursos teóricos de livre comércio, e são vistas muitas vezes como práticas protecionistas. Segundo Lupi (2001, p. 138):

É importante observar que no jogo da competição comercial internacional, empresas e governos podem em conjunto alterar as condições de competitividade nas variáveis de formação de preço, principalmente nos custos de produção. Deste modo, pode-se reduzir o preço de uma mercadoria destinada à exportação, eliminando ou aliviando os custos tributários incidentes sobre a produção (oferecendo subsídios), diminuindo o lucro para conquistar outros mercados (praticando o dumping), oferecendo facilidades para o manejo de capitais e operações financeiras (outro tipo de subsídios).

As práticas protecionistas afetam diretamente o comércio internacional e entram em confronto com as ideias de livre mercado já abordadas. Existem diversos tipos de barreiras ao comércio exterior e medidas protecionistas praticadas pelos Estados, dentre as quais podem ser citadas: políticas cambiais, barreiras tarifárias, subsídios, salvaguardas, *antidumping* e barreiras alfandegárias.

Dentre as políticas comerciais aplicadas pelos governos, a taxa de câmbio está entre as mais visíveis. Taxa de câmbio é o preço da moeda estrangeira em relação a moeda local, e influencia toda a política monetária de um país. Este valor da moeda pode ser corrigido diariamente através da autoridade central do país, ou através de fluxo cambial dos volumes de moedas estrangeiras que circulam dentro de um país (ALMEIDA, 1999).

A taxa cambial afeta diretamente o preço de uma mercadoria a ser importada ou exportada, juntamente com as tarifas aduaneiras, que são medidas aplicadas – através de alíquotas *ad valorem* ou específicas – sob o preço de venda de um produto. As tarifas agem diretamente contra o consumidor, pois desviam “parte substancial de sua renda, que poderia ser usada alternativamente em outros produtos ou serviços” (ALMEIDA, 1999, p.203).

Para a Organização Mundial do Comércio – OMC (*World Trade Organization* – WTO):

Direitos aduaneiros em mercadorias importadas são chamados tarifas. Tarifas fornecem vantagem de preço para as mercadorias produzidas localmente sobre mercadorias similares que são importadas, e elas arrecadam recursos para os governos (WTO, 2012, Tradução nossa)².

² *Customs duties on merchandise imports are called tariffs. Tariffs give a price advantage to locally-produced goods over similar goods which are imported, and they raise revenues for government (WTO, 2012).*

Enquanto a carga tributária afeta o preço dos produtos importados, muitos governos utilizam de subsídios à produção ou à exportação. Esta prática isenta ou reduz impostos de determinado produto e está voltada à proteção da indústria nacional de determinada mercadoria para que esta possa competir em igualdade com a produção estrangeira, seja para o mercado nacional ou para o mercado mundial (MAIA, 2007).

Quando o subsídio é voltado à produção de uma mercadoria destinada ao mercado nacional, ocorre uma proteção a esta indústria quanto à concorrência dos produtos importados (MAIA, 2007).

Segundo Almeida (1999, p. 206):

Essas medidas são normalmente adotadas seja para proteger uma determinada indústria nacional – nesse caso considerada “infante” ou “estratégica” –, seja para sustentar um setor específico tido como sensível ou de importância social relevante.

Isso significa, de maneira simplificada, proteger um setor que não apresenta grau de competitividade suficiente para o mercado internacional e, portanto, é ameaçado pelo produto estrangeiro mais competitivo. O preço praticado será menor não pela vantagem na capacidade de produção, mas pela intervenção artificial do Estado, o que contraria a teoria de Ricardo citada anteriormente (LUPI, 2001).

Outra intervenção Estatal que pode ser observada nas medidas protecionistas é a aplicação de Salvaguardas. Esta é utilizada como medida imediata contra surtos de importação que ameacem os produtores nacionais e podem ser aplicadas através de restrições quantitativas (cotas para importação) ou em aumento de direitos aos produtos importados. Estas medidas, no entanto, são obrigatoriamente de caráter temporário (ALMEIDA, 1999).

Outra medida protecionista, o *antidumping* é aplicado por muitos países em resposta a prática de algumas empresas que estrategicamente cobram um preço diferente entre o mercado nacional (venda doméstica) e o mercado exterior (exportação). Quando o preço de venda para exportação é menor que o praticado na venda doméstica, ocorre a prática do *dumping*. Esta prática das empresas é um assunto controverso, visto que a prática é vista como estratégica, porém por muitos países ela é considerada “desonesta”. Por isso, existe o acordo *antidumping* dentro da Organização Mundial do Comércio (KRUGMAN; OBSTFELT, 1999).

O *antidumping* é aplicado após investigação, observados todos os pré-requisitos do acordo na OMC, através de medidas compensatórias na forma de uma “taxa *antidumping*”,

aplicada diretamente sobre o preço do produto a fim de “trazer o preço do produto importado ao nível do que seria seu preço “normal”” (ALMEIDA, 1999, p.212).

Por fim, existem ainda as barreiras de caráter não tarifário, as quais não aplicam taxas ou tarifas diretas ao produto importado, nem apresentam uma legislação impeditiva, porém dificultam a entrada do produto. Entre elas podemos citar as licenças de importação e exportação, utilizadas pelo governo como um instrumento de fiscalização, exigindo a autorização de determinado órgão do governo para a importação ou exportação de determinados produtos. Essa prática aumenta a burocracia da alfândega, que em muitos casos já é uma barreira às importações devido aos procedimentos e sistemas de cada país (MAIA, 2007).

Estas barreiras podem ter a finalidade de proteção sanitária, fitossanitária, da moral pública, dos recursos naturais e garantias de bens essenciais, ou ainda ter caráter técnicos, para atender os padrões variáveis de qualidade e normas industriais de cada país. Entretanto, elas podem ser utilizadas também como medidas protecionistas, dificultando e retardando a entrada de determinados produtos em alguns países (LUPI, 2001).

A fim de reduzir estas barreiras e promover o comércio internacional, muitos grupos de países optam pelo multilateralismo, integração econômica e a formação de blocos. O presente capítulo segue com as definições dos diferentes níveis de integração econômica.

2.3 BLOCOS ECONÔMICOS E ÁREAS DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

A formação de blocos econômicos consiste no acordo formal de mercado livre ou outro acordo formal na área de integração econômica (KOL, 1996). Os blocos econômicos são originários do período pós-guerra e consistem em diferentes níveis de integração econômica e até social (BALASSA, 1972).

A maioria dos autores classifica os diferentes acordos de integração econômica através de seu nível de integração. Para Balassa (1972, p. 13) os níveis de integração são: “zonas de comércio livre, união aduaneira, mercado comum, união econômica e integração econômica total”.

O primeiro nível de integração, para Lopes (2008, p. 128), consiste na “constituição de uma Área de Livre comércio, que tem como objetivo a isenção de tarifas de importação de produtos entre os países membros”. Desta maneira, os impedimentos fiscais são suspensos entre os países membros, facilitando o fluxo do comércio e respeitando-se

apenas as normas e legislações de cada país (LOPES, 2008). Os países mantêm suas próprias políticas externas em relação aos países não membros (BALASSA, 1972).

Em nível mais avançado, a União aduaneira consiste em uma Zona de Livre comércio com objetivos que abrangem a criação de regras comuns de comércio com os países não membros (LOPES, 2008). A distinção entre estes dois níveis é apontada por Balassa (1972, p.44):

Uma zona de livre comércio distingue-se de uma união aduaneira pelo facto de a liberação dos movimentos de mercadorias entre os países membros não ser acompanhada pelo estabelecimento de uma pauta única em relação a terceiros países.

Na zona de livre comércio aplica-se apenas a livre circulação de mercadorias entre os países membros, sem adotarem um conjunto único de regras aduaneiras para serem aplicadas em relação aos países não membros (BALASSA, 1972).

O terceiro nível, chamado normalmente de Mercado Comum, trata da integração econômica ainda mais profunda, adotando-se normas de comércio interno e externo, unificando as economias. Debate-se também sobre a existência de novos níveis além do Mercado Comum, ou de diferentes níveis dentro do Mercado Comum. Este é o caso da união monetária – criação de uma única moeda – a livre circulação de pessoas entre os países-membros, etc (MAIA, 2007).

Para Balassa (1972), o estágio que segue o mercado comum é a união econômica. Na união econômica, além das características do mercado comum existe a harmonização de políticas econômicas nacionais dos países membros, reduzindo ou removendo as diferenças entre políticas que atingem as relações comerciais dos países. O ultimo estágio, continua Balassa (1972), é a integração econômica total, onde se instala a unificação de políticas econômicas, monetárias, fiscais, sociais e anticíclicas. É neste estágio que está prevista a criação de uma autoridade supranacional.

Embora os conceitos e as diferenças entre Zona Livre de Comércio e a União Aduaneira são basicamente os mesmos para diferentes autores, as denominações para as integrações que vão além do Mercado Comum divergem em alguns aspectos. Para Lopes, essa dificuldade em classificar o desenvolvimento dos blocos econômicos deve-se à análise de casos específicos, ou de um caso específico, que é a União Europeia (LOPES, 2008).

Para Kengel e Amal (2008, p.17), a União Europeia tem como sua característica central a supranacionalidade, que permitiu “a ampliação e o fortalecimento das competências

comunitárias e das instituições responsáveis por sua implementação”. Esta supranacionalidade só é vista na União Europeia – inexistente em outros blocos econômicos atuais - onde os Estados membros passam a ser subordinados a um novo tipo de Organização Internacional (KEGEL; AMAL, 2008).

2.3.1 Cooperação Internacional

A cooperação internacional é mecanismo utilizado por países ou instituições para promover o intercâmbio de experiências bem sucedidas, estreitar relações diplomáticas e compartilhar conhecimentos técnicos, científicos, culturais ou tecnológicos (BRASIL, 2012).

É importante distinguir este mecanismo de cooperação da integração econômica. Para Balassa (1972), a cooperação serve como meio de incentivo mútuo para determinada ação, já a integração aplica medidas:

Enquanto a cooperação inclui uma ação tendente a diminuir a discriminação, o processo de integração econômica pressupõe medidas que conduzem a supressão de algumas formas de discriminação (BALASSA, 1972, p. 12).

É assim, continua Balassa (1972), que ocorre no âmbito das políticas comerciais. Na integração temos a “supressão de barreiras aduaneiras”, porém em uma ação de cooperação são ratificados acordos internacionais sobre as políticas comerciais.

Não obstante, a cooperação internacional abrange diversas áreas que não somente a econômica, como temos em um ato de integração para a criação, por exemplo, de uma Zona Aduaneira (BALASSA, 1972). No campo da cooperação internacional, comumente observamos ações de promoção do desenvolvimento de países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, cooperação para preservação do meio-ambiente, intercâmbio de tecnologias em prol do desenvolvimento sustentável (NORDEN, 2012).

Para o ministério das relações exteriores brasileiro, a cooperação internacional segue o princípio da horizontalidade. Neste princípio, o objetivo principal da cooperação não é a ajuda, mas o mútuo benefício dos envolvidos (BRASIL, 2012).

A cooperação formal entre Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega, Suécia e regiões autônomas – Groelândia, Ilhas Faroé e Aland – (os países nórdicos) é a mais antiga cooperação regional do mundo, que teve seu início com a formação do Conselho Nórdico (1952) (NORDEN, 2012).

A seguir introduzem-se os países nórdicos e seus dois principais meios de cooperação – O Conselho Nórdico e o Conselho Nórdico de Ministros.

2.4 OS PAÍSES NÓRDICOS

São chamados de nórdicos os países da Europa setentrional e Atlântico norte, e suas regiões autônomas. Estes países partilham sua história, cultura, aspectos políticos e sociais, e são conhecidos também como países Escandinavos, são eles: Dinamarca, Noruega, Finlândia, Islândia, Suécia, Ilhas Faroé, Groelândia e Ilhas Aland (NORDEN, 2012).

O Reino da Dinamarca conta com uma área de 43,098 quilômetros quadrados e população de 5.584.758 conforme dados de 2012. Sua moeda oficial é a Coroa Dinamarquesa (*Danish Krone*), sua língua oficial é o dinamarquês e sua capital é Copenhague. O país apresenta forma de governo de uma Monarquia Parlamentar, com estrutura multipartidária, representados principalmente pelos partidos Social Democrata, Social Liberal e Partido Popular Socialista. A força do partido Social Democrata é um dos motivos pelo qual a Dinamarca é um estado de *welfare* (DENMARK, 2012).

O Reino da Noruega é uma monarquia constitucional, onde o chefe de Estado é a figura do primeiro ministro. A moeda oficial é a Coroa Norueguesa (NOK) e o norueguês é a língua oficial de sua população de 4.950.000 de habitantes – dados de 2011. O ainda país conta com área de 385.199 quilômetros quadrados e tem sua capital em Oslo (NORUEGA, 2012).

A Finlândia é uma república independente que tem como chefe de Estado o presidente da república, com poder político exercido por este e pelo parlamento unicameral, a câmara dos deputados de 200 membros eleitos. Sua população é de 5,3 milhões e conta com área de 338.000 quilômetros quadrados. A Finlândia adotou o Euro como moeda oficial, sua língua oficial é o finlandês e a capital é Helsinki (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

A República da Islândia é uma república parlamentarista de 318.452 habitantes e área de 103.000 quilômetros quadrados (STATISTICS ICELAND, 2012). O país tem sua capital em Reiquejavique e economia baseada no setor da pesca, energia geotérmica e crescente indústria e turismo (ICELAND, 2012).

O Reino da Suécia é uma monarquia constitucional com uma democracia parlamentar com parlamento unicameral, onde os membros do parlamento sueco (*Riksdag*) são eleitos a cada 4 anos e o primeiro ministro, apontado pelo parlamento, é o chefe de governo (SWEDEN, 2012). Com a capital Estocolmo e população de 9,2 milhões de

habitantes e área de 449.964 quilômetros quadrados, o país tem o sueco como língua oficial e a Coroa Sueca (*krone*) como sua moeda oficial. Apesar de ser membro da União Europeia, a Suécia optou por não aderir ao Euro (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

As Ilhas Faroé estão localizadas no nordeste do Oceano Atlântico, entre a Escócia e a Irlanda. Trata-se de um arquipélago de 18 ilhas montanhosas com área terrestre de aproximadamente 1400 quilômetros quadrados e população de aproximados 49.000 habitantes. A língua oficial é o feroês e o dinamarquês e trata-se de uma região autônoma da Dinamarca, com governo e legislação local representada por parlamento unicameral e pelo primeiro ministro que é o chefe de governo (FAROE ISLANDS, 2012).

A Groelândia é outra região autônoma da Dinamarca, uma democracia parlamentar dentro de uma monarquia constitucional e consiste em uma área de 2.166.086 quilômetros quadrados e população estimada de 57.695 habitantes (CIA, 2012).

As Ilhas Aland são uma região autônoma, desmilitarizada, da Finlândia, que contam com 150 ilhas e área de 13.517 quilômetros quadrados. A população de aproximadamente 27.153 habitantes é governada pelo parlamento de 30 membros eleitos no governo regional de Aland, o que garante ao mesmo a autonomia econômica e permite que seu comércio seja aberto para o mercado das regiões vizinhas (ALAND LAGTING, 2012).

Uma das mais distintas características pela qual todos estes países e regiões são conhecidos é o alto índice de IDH e suas políticas de “Estado de *welfare*”. Um Estado de *welfare* é um Estado com objetivos de desenvolvimento econômico e social harmonioso e solidário. Nele, o Estado tem o compromisso socioeconômico para promover a igualdade social e de oportunidades, oferecendo segurança, saúde, educação e cultura através de setores públicos. Estes sistemas são marcados pelos altos impostos, de maneira a financiar o extenso setor público (NORDEN, 2012).

A ideia do “Estado do *Welfare*” teve grande espaço na Europa durante a década de 50. Entretanto, com (2008, p.120) “a revolução da informática e a crise do “socialismo real””, o *Welfare* passa a ser criticado e desencorajado na Europa, devido à força e intervenção Estatal ser um dos motivos para o enfraquecimento da competitividade das economias europeias (PERTELLA, 2008).

Os nórdicos são hoje um dos poucos países que ainda mantém o modelo *Welfare*, que é incentivado pelos órgãos e instituições de cooperação regional mantido pelos governos destes países. Através do Tratado de Helsinki, ratificado em 1962, os governos da Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia definiram as áreas e termos de sua cooperação nas áreas jurídica, cultural, social e econômica (NORDEN, 2012).

O Tratado de Helsinki determina também o funcionamento do Conselho Nórdico, suas competências e organização. O Conselho Nórdico consiste em um fórum de cooperação onde são discutidos os principais assuntos competentes à cooperação entre os países do conselho. Este conselho é formado por 87 membros eleitos dentre os governos dos países nórdicos e regiões autônomas. Conforme descrito no tratado de Helsinki:

O Parlamento Dinamarquês aponta dezesseis membros eleitos, o Parlamento Finlandês dezoito, o Parlamento Islandês sete, Os parlamentos da Noruega e da Suécia vinte cada, os parlamentos das Ilhas Faroé e Groelândia, e a assembleia legislativa das Ilhas Aland, dois cada. Cada uma das assembleias eleitas popularmente também elegem um número correspondente de membros substitutos (HELSINKI TREATY, 2012, Tradução nossa).³

O Conselho Nórdico dos Ministros, instituição também definida no Tratado de Helsinki, é onde os governos efetivamente cooperam. É através desta instituição que as decisões finais no que compete ao descrito no tratado de Helsinki e nos outros acordos entre os países-membros. Cada país-membro tem apenas um voto no Conselho Nórdico dos Ministros e as decisões devem ser unânimes e cada país é representado pelo seu respectivo Primeiro-ministro (NORDEN, 2012).

O Conselho Nórdico e o Conselho Nórdico dos Ministros serão abordados no capítulo 4, para definição do nível de integração dos países nórdicos. A seguir, abordam-se os principais teóricos sobre regionalismo e integração econômica.

3 The Danish Parliament appoints sixteen of the elected members, the Finnish Parliament eighteen, the Icelandic Parliament seven, the Parliaments of Norway and of Sweden twenty each, the Parliaments of the Faeroe Islands and Greenland, and the Legislative Assembly of the Åland Islands two each. Each of the popularly elected assemblies also elects a corresponding number of substitute members (HELSINKI TREATY, 2012).

3 INTEGRAÇÃO E REGIONALISMO ECONÔMICO: TEORIA E INFLUÊNCIA NO COMÉRCIO INTERNACIONAL

A Integração Econômica e o regionalismo no comércio internacional são duas formas abrangentes de comércio entre grupos de países, onde em algumas definições podemos ver que a Integração Econômica pode ser uma espécie de regionalismo, só que formalizado pela formação de um bloco, através de um acordo entre os envolvidos. Já o regionalismo, é a concentração do comércio entre determinadas regiões integradas, muitas vezes informalmente, como exemplo uma integração entre países com proximidade geográfica (KOL, 1996).

O regionalismo pode ser visualizado através da avaliação do fluxo comercial entre países de determinada região, em comparação com a participação das importações e exportações entre estes países em relação aos demais países do globo. O regionalismo é uma tendência mundial, conforme os estudos de Sautter que determina uma concentração crescente do comércio em determinados grupos regionais no período de 1960 a 1992 (KOL, 1996).

Acordos regionais de comércio são cada vez mais comuns no sistema do comércio internacional, com uma tendência ainda maior nos últimos anos. Em paralelo, a crescente busca por acordos multilaterais – negociações favoráveis ao comércio entre dois ou mais países, independente de sua localização geográfica – tem demonstrado muitas falhas, ilustradas pelas lentas negociações na Organização Mundial do Comércio e no progresso limitado na Rodada de Doha (ALBERTIN, 2008).

O artigo XXIV do acordo GATT/WTO permite a criação de acordos regionais desde que estes eliminem as barreiras ao comércio entre os países em questão (ALBERTIN, 2008). É possível verificar uma inclinação pelos países aos acordos regionais pela proximidade geográfica que favorece o comércio pelas facilidades logísticas e os possivelmente reduzidos custos de transporte (BALASSA, 1972).

Já o interesse pela integração é expressivo após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), devido aos problemas econômicos enfrentados em virtude dos graves efeitos sofridos pós-guerra, principalmente na Europa. É neste período que surgem a união aduaneira e a união econômica dos países do então Benelux, da comunidade Econômica Europeia e Associação Europeia de Comércio Livre (os sete). Parte destes blocos sofreriam transformações posteriormente para a criação da atual União Europeia (BALASSA, 1972).

A integração econômica apresenta-se em duas formas, na economia industrial em se tratando da integração entre empresas, e na Economia Internacional em se tratando a

unificação de mercados (MEDEIROS, 1998). Neste capítulo são abordadas as teorias que debatem a integração entre países, no cenário internacional, em aprofundamento dos níveis de integração apresentado no capítulo anterior.

3.1 TEORIA DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

Bela Balassa (1972), autor de diversas obras sobre Integração Econômica, define a Integração econômica como um processo de aplicação de medidas para redução até a extinção das “discriminações entre unidades econômicas de diferentes Estados” (1972, p. 12). Esta definição, que apresenta a integração como um “processo”, é adequada ao analisar as origens e as características atuais dos diferentes acordos de integração aplicados, onde cada um determina diferentes medidas para abertura de mercado entre os membros (BALASSA, 1972).

Em análise semelhante, Robert J. Carbaugh (2004, p.290) define integração econômica como:

Integração Econômica é um processo de eliminação de restrições ao comércio, aos pagamentos e à mobilidade de fatores internacionais. A integração econômica resulta, desse modo, da união de duas ou mais economias nacionais por meio de um acordo comercial regional.

Cada acordo de integração apresenta diferentes motivações e interesses entre os Estados participantes. Por consequência, embora seja possível definir alguns níveis de integração com base nas medidas adotadas pelos Estados, os acordos expressam o interesse comum dos envolvidos, que variam conforme seus fatores econômicos, políticos e sociais (BALASSA, 1972).

Kindleberger (1974) afirma que não é possível ignorar as distâncias geográficas, ou como ele cita (1974, p. 212) “a natureza discrimina” o comércio, ao se analisar a integração, o que refuta a definição pura de Balassa e Carbaugh como a eliminação de restrições. Kindleberger alega que países muito distantes, mesmo que assinem acordos de unificação e integração econômica, podem não apresentar muitas mudanças nas suas relações econômicas ou sociais. Isso porque os custos de transporte, por exemplo, impediriam a equiparação dos preços e, portanto, a criação de comércio. Outro ponto é a “discriminação privada”, onde os indivíduos e empresas podem simplesmente optar por manter seu capital dentro de seu país. Para este caso Kindleberger (1974) cita o exemplo do Benelux (1948), quando foram levantadas as barreiras que impediam o movimento de capitais e de mão-de-

obra entre os Países Baixos, Bélgica e Luxemburgo, nada aconteceu: “Os holandeses preferiram conservar seu capital na Holanda, e os operários belgas preferiram viver e trabalhar na Bélgica” (KINDLEBERGER, 1974, p.213). Desta maneira, diferentemente dos dois outros autores, Kindleberger afirma que a integração não pode ser apenas o acordo, e sim que este acordo precisa afetar as relações comerciais e econômicas dos países envolvidos.

Jan Tinbergen (1968) também afirma que a integração precisa gerar efeitos significativos nas relações econômicas dos países. Em sua obra “Integração Econômica Internacional” ele apresenta as definições e os níveis de uma integração econômica e, assim como Balassa, afirma que a integração consiste na eliminação das barreiras artificiais ao comércio e permitir o livre comércio, bem como a introdução dos elementos necessários para a coordenação e unificação das economias.

Conforme Tinberger (1968, p. 115):

A Integração econômica de um grupo de países consiste na centralização, a nível supranacional, de um conjunto de instrumentos de política econômica e com preferência daqueles que criam consideráveis efeitos externos.

Nesta definição do autor, é possível ver o que mesmo apresenta os efeitos externos como uma das possibilidades importantes para uma integração econômica, além da afirmação de que a integração necessita da centralização do poder a nível supranacional. Esta característica é apresentada também por Balassa, no que o mesmo chama de o último nível da integração, a integração econômica total (BALASSA, 1972).

Em questionamento às definições de Balassa e Tinbergen, Kindleberger (1974), ao definir integração econômica, levanta a questão se é possível extinguir os fiscais de alfândegas na fronteira. Neste ponto, o autor levanta as questões não tarifárias de barreira ao comércio, que são os regulamentos sanitários e outras barreiras que se apresentam por diferentes motivos, e afirma que extinguir esta fiscalização, mesmo com a união das aduanas, é tarefa difícil.

Novamente na definição de integração, é preciso considerar os níveis de integração, uma vez que as diferentes visões teóricas para a integração econômica podem ou não considerar uma união aduaneira, por exemplo, realmente uma integração econômica. Nesta indagação, Kindleberger (1974) levanta a possibilidade de se considerar que para uma verdadeira integração econômica, a liberdade de migração, políticas harmonizadas para moeda, regulamentação do capital, entre outros, deve fazer parte do acordo.

Peter Robson (apud MEDEIROS, 1998), por exemplo, não adota a mesma definição de Balassa e Carbaugh, pois não recomenda a análise da integração como um processo. Ele alega que esta abordagem prejudica a visão de que a integração deve ir além do âmbito comercial e buscar objetivos em comum para o desenvolvimento social, envolvendo distribuição de renda, pleno emprego, entre outros (MEDEIROS, 1998).

Conquanto existam divergentes opiniões sobre a partir de que ponto a unificação de um grupo de países ou dos acordos de abertura comercial que podem ser considerados integração econômica, a descrição dos diferentes níveis que um acordo de preferência comercial ou unificação convergem entre os autores para estágios semelhantes. A Organização Mundial do Comércio reconhece diferentes Acordos Regionais de Comércio (*Regional Trade Agreements – RTAs*), que somam atualmente 240 acordos em diferentes níveis e abrangência (WTO, 2012).

Para melhor compreender a teoria da integração econômica, é necessário entender os efeitos que estes acordos geram para o comércio internacional, tanto entre os países do acordo quanto ao restante do cenário econômico mundial.

3.2 EFEITOS DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

Aderir a um acordo comercial ou a um dos níveis de integração econômica implica em diferentes efeitos no comércio internacional. Estes efeitos gerados pelos acordos são chamados de “efeitos estáticos da integração econômica” e de “efeitos dinâmicos da integração econômica” (CARBAUGH, 2004).

Para analisar os efeitos estáticos de uma união aduaneira - eliminação das barreiras alfandegárias e harmonização das políticas comerciais - no comércio internacional é necessário partir do parâmetro de um sistema total de comércio livre. Isso significa que os fatores que variam, entre os custos das mercadorias são transporte e a eficiência (custo) de produção, pois em um comércio livre não existem sobretaxação e outras barreiras protecionistas ao comércio (BALASSA, 1972).

Desta forma, em uma situação de união aduaneira, as barreiras de imposto de importação são eliminadas somente entre os países do grupo e mantidas para os não membros. Logo, poderão ocorrer casos em que, um país não membro que possua um preço de oferta inferior seja substituído por um país membro com preço maior, porém que seja compensado pelo não recolhimento da tarifa de importação (CARBAUGH, 2004).

Este efeito é chamado de desvio de comércio, que é definido por Baumann, Canuto e Gonçalves (2004, p.110):

Ao estimular o comércio entre os participantes de um esquema de integração e ao mesmo tempo manter (ou elevar) as barreiras em relação ao resto do mundo, de fato se está substituindo o acesso a produtos mais baratos provenientes de terceiros países (que agora ficaram mais caros pela imposição de barreiras) por produtos do país parceiro (beneficiados pelo tratamento preferencial discriminatório).

O desvio de comércio significa a redução do bem-estar mundial, uma vez que ocorrerá, conforme Balassa (1972, p.42), na “redistribuição dos fatores produtivos tal que, dado um determinado volume, se produz menos do que um regime de comércio livre”.

Se por um lado uma união aduaneira gera o desvio do comércio de um país terceiro para um país membro, também pode gerar a criação de comércio entre os dois países do acordo. Isso ocorre quando parte da produção interna é substituída pela importação de um produto que o outro país membro tenha um menor custo. Portanto, gera-se o aumento do comércio ao passo que “conduz a uma maior especialização da produção, de acordo com o princípio da vantagem comparativa” (CARBAUGH, 2004, p. 293).

Em face destes dois possíveis efeitos que o estabelecimento de uma união aduaneira implica, Viner (apud BALASSA, 1972) expõe que o aumento do comércio precisará ser maior que o desvio de comércio para que a união seja benéfica (BALASSA, 1972).

Os efeitos do desvio ou aumento de comércio podem ainda ser analisados em relação a diferença de custos de produção, chamada de complementariedade. Nesta análise, se os países produzem os mesmos bens antes de estabelecerem uma união aduaneira entre eles, esta união é considerada benéfica, pois existirá um potencial de criação de comércio através da competitividade gerada pela nova situação de livre-comércio entre os membros. Entretanto, se um país não era produtor de determinado bem, pode-se gerar um desvio de comércio se esta união não incluir o produtor mais eficiente. Nesta análise não estão consideradas as variáveis custos crescentes ou custos de transporte (BALASSA, 1972).

Existem ainda os chamados “efeitos dinâmicos” da integração econômica, no que diz respeito às economias de escala, concorrência e investimento. Estes efeitos, diferentemente dos efeitos estáticos, referem-se aos ganhos dinâmicos que influenciam os países em questão no longo-prazo e podem inclusive compensar alguns efeitos estáticos (CARBAUGH, 2004).

Uma integração provoca a ampliação do mercado ao gerar oportunidades para os produtores utilizar de economias de escala, busca a especialização e até forçar a maior eficiência para concorrer dentro deste mercado aberto (CARBAUGH, 2004).

Este mercado aberto exige competitividade. Este é dos argumentos mais utilizados em favor do comércio livre, uma vez que o mercado protegido abre possibilidades maiores para o monopólio, o que desfavorece o interesse do consumidor caso não tenha concorrência, ou seja, a opção de um produto de menor custo. Com o mercado ampliado pela integração, a concorrência aumenta, pois a suspensão das barreiras permitirá a entrada de novos produtos a preços competitivos. Consequentemente os produtores locais precisam aperfeiçoar os seus produtos e meios de produção para concorrer com os produtores estrangeiros. Essa concorrência é considerada um efeito benéfico em uma integração, não apenas pela possibilidade de criação de comércio (efeito estático), mas também o aperfeiçoamento da indústria local em nome da concorrência (efeito dinâmico) (CARBAUGH, 2004).

Para uma união aduaneira, a tarifa externa comum estabelecida deverá vigorar entre os mesmos com mínimas exceções e bem próxima das tarifas internacionais para o sucesso da integração. Isso significa criar um bloco mais próximo do livre-comércio, o que deve gerar maiores benefícios. Entretanto, para mensurar os benefícios da aplicação da TEC é necessário verificar o nível tarifário antes de depois da união aduaneira, onde quanto mais elevadas fossem as tarifas antes do acordo, maior será o país beneficiado pelo mesmo (BAUMANN; CANUTO; GONÇALVES, 2004).

Vale considerar os efeitos sobre a produção e consumo com base na oferta e demanda dentro da integração, inclusive o número de participantes dentro do bloco. É vantajosa a inclusão de mais membros para minimizar os efeitos do desvio de comércio e aumentar os casos de criação de comércio. Não obstante, as possibilidades de efeitos positivos gerados pela integração serão cada vez maiores se os países diferem capacidades produtivas semelhantes (BAUMANN; CANUTO; GONÇALVES, 2004).

Dentre os custos que um processo de integração poderá implicar, está ainda a arrecadação fiscal de um Estado. Conforme os autores Baumann, Canuto e Gonçalves (2004, p.144): “Quanto há assimetria nos níveis tarifários entre os parceiros potências antes da formação da união aduaneira, a perda de receita fiscal com o processo de liberação pode ter efeitos distributivos expressivos”.

Isso significa que um país com nível tarifário alto que venha aderir a uma Tarifa Externa Comum muito mais reduzida para harmonizar sua política comercial externa com a

dos demais membros (ou seja, formar uma união aduaneira de fato), pode ter perdas muito significativas na arrecadação fiscal (BAUMANN; CANUTO; GONÇALVES, 2004).

A análise dos efeitos positivos e negativos de uma integração também dependerá de outros fatores. Neste capítulo foram apresentados os efeitos positivos gerados pela criação de comércio, a possibilidade de economias de escala, ampliação da concorrência e dos investimentos. Entre os efeitos negativos estão o desvio de comércio, os possíveis efeitos na arrecadação fiscal e a possibilidade de criação de um grupo de países protecionistas e relação ao restante do mundo. Porém existem ainda outras preocupações aos países que desejam entrar em um acordo de preferência de comércio ou unificar suas economias com outros países na forma de integração econômica.

4 MANIFESTAÇÕES DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS NÓRDICOS

A teoria da integração econômica, em suas muitas definições, converge em apresentar determinadas características, ou níveis, que demonstram a integração de um grupo de países nas áreas econômicas e até sociais. Conforme apresentado no capítulo 2, Balassa (1972) definiu cinco níveis no progresso da integração econômica: as zonas ou áreas de livre comércio; a união aduaneira; o mercado comum; a união econômica e a Integração econômica total.

Para contextualizar os países nórdicos no âmbito da integração, é importante apontar, em um primeiro momento, as semelhanças e proximidades que os países apresentam nas áreas de desenvolvimento econômico, político e social, para então adentrar os acordos de cooperação que os aproximam e, finalmente, os acordos integração econômica aos quais participam e que contribuem para o aquecimento do mercado no comércio internacional entre eles.

Para analisar as proximidades destes países, foi elaborado o Quadro 1, onde estão alguns dos principais dados estatísticos apresentados pelos países nórdicos: o Produto Interno Bruto (PIB) anual, o PIB per capita (Produto Interno Bruto por Habitante) anual, déficit do governo em porcentagem com relação ao PIB, a Dívida pública, também em porcentagem com relação ao PIB, o índice de desenvolvimento humano e índice de percepção de corrupção.

País	Dinamarca	Finlândia	Islândia	Noruega	Suécia
PIB em 2010 (US\$ - Bilhões)	219,3	196,6	11,1	227	365,9
PIB per capita em 2010 (US\$)	39.545	36.664	34.905	56.648	39.013
Déficit do governo em 2010 (% do PIB)	-2,9	-2,8	-7,8	10,5	-0,3
Dívida em 2010 (% do PIB)	55,5	57,4	120,2	49,5	49,1
IDH em 2011	0,895	0,882	0,898	0,943	0,904
Índice de Democracia em 2011	9,52	9,06	9,65	9,8	9,5
Índice de percepção de corrupção em 2011	9,4	9,4	8,3	9	9,3

Quadro 1. Elaborado pelo autor.

Fonte: ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2012; OECD, 2012; UNPD, 2012; TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2012.

A Noruega ocupa o 1º lugar no índice de democracia como o país mais democrático do mundo, com índice de 9,8, conforme os dados de 2011. O segundo lugar é ocupado pela Islândia, seguido da Dinamarca com índice 9,52 e no quarto lugar a Suécia com 9,5. A Finlândia ocupa o 9º lugar do ranking, com índice de 9,06 e fica atrás dos demais

nórdicos, além da Nova Zelândia que ocupa o 5º lugar, da Austrália com o 6º e da Suíça e Canadá, 7º e 8º respectivamente. O índice de democracia é baseado em 5 categorias, o procedimento eleitoral e pluralismo, a liberdade civil, o funcionamento do governo, a participação política e a cultura política (ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2012).

Quanto ao índice de percepção de corrupção, conforme demonstra o quadro 1, os países nórdicos estão entre os países com menores níveis de corrupção, na escala de 10 a 0 utilizada pela Transparência Internacional, onde 0 aponta o nível de muito corrupto e 10 de muito transparente. A Dinamarca é o 2º país no ranking mundial, atrás apenas da Nova Zelândia (índice de 9,5). A Finlândia é o 3º lugar, seguido da Suécia no 4º, e a Noruega ocupa o 6º lugar do mesmo ranking. Apenas a Islândia não aparece entre os 10 primeiros lugares, ficando na 13ª posição (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2012).

Em relação ao Produto Interno Bruto dos países nórdicos, juntos eles somam 1.013,9 bilhões de dólares, apenas 2,33% do total dos países da OECD. Entretanto, como são países de área e população pequena em relação ao restante do mundo, o PIB per capita demonstra bons resultados. A Alemanha, um dos países mais desenvolvidos da Europa, teve PIB de 3.037,3 bilhões de dólares em 2011, com PIB per capita de 37.567 dólares, resultado per capita menor que o da Dinamarca que, por ser um país menor apresentou PIB total de 219,3 bilhões de dólares, entretanto PIB per capita de 39.545 dólares (OECD, 2012).

Além desta proximidade econômica e política, os nórdicos partilham histórico, origens, etnias e cultura. A região, hoje chamada de região nórdica, entrou em contato com a Europa durante a Era Viking (800 – 1050) e suas origens destacam os três reinos da época, Dinamarca, Noruega e Suécia. Posteriormente, diante das diferentes etapas históricas e disputas territoriais, até os ideais da Revolução Francesa e o nacionalismo crescente desta época, a região gradativamente foi formando-se até chegar às divisões políticas e territoriais atuais. Dinamarca e Noruega chegaram a fazer parte do mesmo reino, enquanto a Finlândia fez parte da Suécia ainda na era medieval. A Suécia também chegou a capturar a Noruega da Dinamarca, completando ainda mais a história cruzada destes países. A Islândia, Ilhas Faroé e Groelândia foram colonizadas pelos nórdicos ainda na Era Viking. Como resultado da Finlândia fazer parte da Suécia, por exemplo, atualmente 6% dos finlandeses falam sueco (NORDEN, 2012).

A cooperação internacional faz parte da história recente da região nórdica. Após longos períodos de disputas e alianças, somente nos séculos 20 e 21 que a cooperação internacional apresentou real crescimento e, com o período após a Segunda Guerra Mundial o tema da cooperação começou a tomar forma até a criação do Conselho Nórdico (1952), o

estabelecimento da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) e do Conselho Nórdico dos Ministros (1971) (NORDEN, 2012).

O período pós-guerra também foi marcado pelo crescimento dos acordos de integração econômica, onde alguns países nórdicos estreitam suas relações econômicas com a Europa, ao mesmo tempo em que se aproximam na área de cooperação com seus vizinhos nórdicos (NORDEN, 2012). Para compreender as manifestações de integração entre os países nórdicos é necessário analisar o comportamento dos mesmos em ambos os acordos de cooperação nórdica e os acordos de integração entre os países individualmente com outros países da Europa.

4.1 O CONSELHO NÓRDICO E O CONSELHO NÓRDICO DOS MINISTROS

O Conselho Nórdico é um fórum de cooperação interparlamentar idealizado pelos parlamentos da Dinamarca, Noruega, Finlândia, Suécia, Islândia e regiões autônomas Aland, Ilhas Faroé e Groelândia, representados por 87 membros. O objetivo do Conselho é buscar a cooperação internacional nas diversas áreas sociais, de desenvolvimento, sustentabilidade, econômica e política.

O fórum é realizado em duas reuniões anuais, uma sessão ordinária e uma sessão temática, onde são discutidas situações políticas. Trata-se de um órgão interparlamentar, em uma forma única de cooperação internacional (NORDEN, 2012).

Criado em 1952, em busca de uma aproximação maior entre os países da região no período pós-guerra, o Conselho teve como membros fundadores Dinamarca, Islândia, Noruega e Suécia. Em 1955 a Finlândia passou a fazer parte do conselho, em 1970 Aland e Ilhas Faroé e a Groelândia em 1984 (NORDIC COUNCIL, 2012)

O Conselho é formado pelo Plenário, Presidência e Comitês. O Plenário é o principal órgão de decisão, e ele adota recomendações, repassa resoluções e opiniões para o Conselho dos Ministros e demais governos. A Presidência tem os mesmos poderes de decisão do Plenário, quando este está ausente, e é responsável pelas atividades do Conselho e pela coordenação destas com os parlamentos nacionais e organizações internacionais (NORDIC COUNCIL, 2012).

Além dos comitês de eleição - responsável pela organização dos candidatos e eleições dentro do plenário - e do comitê de controle - responsável pelo orçamento do conselho e outras auditorias solicitadas pelo plenário - existem outros cinco comitês, cada um responsável por sua área, onde devem repassar os processos de cada área para consideração

final do Conselho. Trata-se do Comitê de Cultura, Educação e Treinamento; Comitê de Bem-Estar (*welfare*); Comitê do Cidadão e do Direito do Consumidor; Comitê do Meio Ambiente e Recursos Naturais; e Comitê de Negócios e Indústria (NORDIC COUNCIL, 2012).

Entre os primeiros resultados concretos após a criação do Conselho Nórdico foram a) a criação de um mercado de trabalho comum para os países-membros e b) a livre-circulação, sem passaporte, entre os países nórdicos. A convenção para o Passaporte nórdico foi ratificada em 12 de julho de 1957 na cidade Copenhague (Dinamarca) entre Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia. A Islândia aderiu à conversão em 24 de setembro de 1965. O acordo explicita a unificação do controle de entrada e saída de cidadãos “nórdicos” e de pessoas que não são cidadãos de nenhum país do acordo, unificando assim o sistema de visto e de fiscalização (NORDEN, 2012).

Esta característica de livre-circulação de pessoas entre países pode ser visualizada em um mercado comum, conforme apontado no capítulo anterior, porém para os nórdicos o acordo é característica da cooperação internacional, conquista da Cooperação Nórdica.

Além da cooperação quanto a livre-circulação de pessoas, presente na área legislativa da cooperação nórdica idealizada pelo conselho, o mesmo aborda ainda as áreas de: Cultura, Lazer e Mídia; economia, negócios e trabalho; educação e pesquisa; Meio-ambiente e natureza, Bem-estar e igualdade entre gêneros; e relações internacionais entre nórdicos e os demais países (NORDEN, 2012).

Na área de bem-estar e igualdade entre gêneros para a cooperação nórdica, é importante destacar o modelo do “*welfare state*” (Estado de bem-estar) aplicado nos países nórdicos, muitas vezes chamado de “Modelo Nórdico” ou “Modelo Nórdico de Bem Estar” devido a proporção e o sucesso que o *welfare state* atingiu nos países nórdicos.

O Modelo nórdico, conforme Erikson (1987 apud KAUTTO; HEIKKILÄ; HVINDEN; MARKUND; PLOUG, 1999, p.11):

O objetivo [dos estados de welfare escandinavos] é estabelecer instituições igualitárias que não apenas fornecem ao pobre o acesso a um padrão mínimo de receita e de serviços públicos mas também trás aqueles que em outra situação estaria pobre em relação ao padrão social de sua sociedade, reduzindo a necessidade de fazer bem para desenvolver serviços exclusivos e trazer a redistribuição geral de receitas e outros recursos (ERIKSON, 1987 apud KAUTTO; HEIKKILÄ; HVINDEN; MARKUND; PLOUG, 1999, p.11, Tradução nossa).⁴

⁴ *the goal [of Scandinavian welfare states] is a set of egalitarian institutions which not only give the poor access to a minimum standard of income and social services but also bring those who would otherwise have been poor closer to the general standard of their society, decrease the need of the well-to-do to develop exclusive services and bring about some overall redistribution of income and other resources* (ERIKSON, 1987 apud KAUTTO; HEIKKILÄ; HVINDEN; MARKUND; PLOUG, 1999, p.11).

Nos países nórdicos, o modelo de bem-estar social é marcado pela alta carga de impostos, que é a base para a manutenção financeira do modelo, e as ações que buscam igualdade de oportunidades, solidariedade social e segurança para todos. (NORDEN, 2012)

O modelo de bem-estar, de acordo com o fórum de cooperação NORDEN, é um dos principais motivos para os países nórdicos apresentarem excelentes resultados na área de igualdade entre gêneros, onde o nível de participação de mulheres no mercado de trabalho e cenário político é um dos maiores do mundo (NORDEN, 2012).

Enquanto o Conselho Nórdico atua como um fórum interparlamentar de cooperação, 19 anos depois de sua criação foi criado o Conselho Nórdico dos Ministros, em ementa no Tratado de Helsinki, como uma forma ainda mais avançada de cooperação agora envolvendo os Ministros de cada país do tratado (NORDEN, 2012).

O Conselho Nórdico dos Ministros é um fórum para cooperação governamental entre os países nórdicos. Este conselho é onde ministros de específicas áreas reúnem-se durante o ano para discussões e decisões acerca da cooperação governamental entre os países (NORDEN, 2012).

Criado em 1971, o conselho foi estabelecido em ementa ao Tratado de Helsinki (1962) onde se oficializou a criação a criação como um órgão intergovernamental de cooperação na região. O tratado é principal acordo de cooperação entre Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia e foi assinado em 23 de Novembro de 1962, colocado em prática a partir de 01 de Julho de 1962 e emendado outras sete vezes, entre elas a ementa de 1971 para a criação do Conselho Nórdico dos Ministros (NORDEN, 2012).

Conforme o Tratado de Helsinki (1971, artigo 40):

A cooperação nórdica deverá realizar-se no conselho nórdico, no conselho nórdico dos ministros, nas reuniões entre primeiros-ministros, nas reuniões entre ministros das relações exteriores e entre outros ministros nos órgãos especiais cooperativos, bem como entre as autoridades públicas especializadas dos países nórdicos (HELSINKI TREATY 1971, Art. 40, Tradução Nossa).⁵

Os governos locais das Ilhas Faroe e Groelândia e o governo regional das ilhas Aland tem participação no conselho dos ministros conforme estabelecido no artigo 60 do tratado de Helsinki (1971).

⁵ *Nordic co-operation shall take place in the Nordic Council, in the Nordic Council of Ministers, at the meetings of the Prime Ministers, at the meetings of the Foreign Ministers and those of other Ministers and in special co-operative bodies, as well as between the specialised public authorities of the Nordic countries (HELSINKI TREATY, 1971).*

Os primeiros-ministros são responsáveis pela coordenação geral dos assuntos relativos à cooperação nórdica. A presidência do conselho é rotativa entre os governos dos países e o presidente é responsável por presidir todas as reuniões e assuntos inerentes a cooperação nórdica através do conselho dos ministros, além das demais reuniões entre ministros relativos à assuntos da cooperação (HELSINKI TREATY, 1971).

Conforme o artigo 62 do tratado de Helsinki (1971), as decisões são tomadas através de votação, onde cada país tem um voto e o resultado precisará ser unânime, exceto em assuntos processuais onde podem ser decididos apenas com a maioria dos votos ou, em caso de empate, com o voto final da presidência.

O Conselho Nórdico dos Ministros e o Conselho Nórdico estão diretamente relacionados. O Conselho dos Ministros deve reportar os assuntos de cooperação anualmente para o conselho nórdico, bem como os planejamentos futuros. Para tanto, cooperação internacional através destas instituições ocorrem com a realização dos fóruns anuais e por meio de organizações regionais e nacionais, dentro e fora na região nórdica (NORDEN, 2012).

Enquanto a cooperação nas diversas áreas demonstra-se forte entre os países nórdicos, a criação de um mercado único não faz parte da pauta atual do Conselho Nórdico dos Ministros. Ao invés disso, o interesse mútuo dos países na abertura de mercados está focado no desenvolvimento através dos Acordos da EU/EEA (União Europeia e Espaço Econômico Europeu). Conforme o *website* oficial da cooperação nórdica, Norden.org (2012):

Os países nórdicos desejam estar à frente do desenvolvimento do mercado interno na EU/EEA. Por consequência, é vital que nós removamos os obstáculos da liberdade de movimento no cruzamento de fronteiras e as barreiras ao comércio. Os ministros nórdicos de comércio e indústria têm focado primeiramente no mercado de capital de riscos e na indústria de construção. O objetivo é que a Região Nórdica seja uma região aberta, caracterizada pela livre competição que transcende fronteiras (NORDEN, 2012, tradução nossa).⁶

Os nórdicos apresentam, em seus acordos de cooperação e, principalmente, no Tratado de Helsinki, diversos elementos presentes nos mais avançados níveis de integração econômica, como a livre-circulação de pessoas e o passaporte único, a livre movimentação dos fatores produtivos – conforme Balassa (1972), característica de um mercado comum.

⁶ *The Nordic countries wish to be at the forefront of the development of the inner market in the EU/EEA. As a result, it is vital that we remove obstacles to cross-border freedom of movement and trade barriers. The Nordic trade and industry ministers have primarily focused on the venture-capital market and the construction industry. The aim is that the Nordic Region will be an open region, one characterised by free competition that transcends national borders* (NORDEN, 2012).

Entretanto, estes acordos não podem definir um mercado comum, uma vez que são acordos isolados e não passam pelo “processo” de integração definido por Balassa (1972).

Embora exista a possibilidade de outras interpretações, como diversos autores divergem ao discorrer sobre a teoria de integração econômica, a cooperação nórdica não apresenta o primeiro elemento de uma integração econômica, que conforme Balassa (1972) é a abolição das barreiras ao comércio.

4.2 INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

Os nórdicos apresentam a livre-circulação de bens e serviços entre seus territórios. Contudo, este elemento não faz parte do Tratado de Helsinki e não é um acordo de preferência apenas entre os países da região. O livre comércio entre eles se dá pela participação dos países, com exceção da Groelândia e das Ilhas Faroe, em outros acordos de integração: A Associação Europeia de Livre Comércio, A União Europeia e o Espaço Econômico Europeu.

Para definir o nível de integração entre os países nórdicos, é necessário observar os acordos de integração aos quais estes países fazem parte, uma vez que Dinamarca, Noruega, Finlândia, Islândia e Suécia nunca chegaram a formar uma integração econômica exclusiva para a região nórdica.

4.2.1 Associação Europeia de Livre Comércio

A Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA - *European Free Trade Association*) é uma organização intergovernamental com o objetivo de promover o mercado livre e a integração econômica entre seus signatários (os Estados membros). Os atuais signatários da EFTA são Noruega, Islândia, Liechtenstein e Suíça, porém originalmente o acordo foi assinado em 04 de Janeiro de 1960 pela Áustria, Dinamarca, Noruega, Portugal, Suécia, Suíça e Reino Unido (os sete). A Finlândia fez parte do EFTA de 1 de janeiro de 1986 até sua saída em 1995, enquanto a Islândia aderiu a convenção apenas de 1970, 10 anos após a assinatura pelos membros fundadores. Já Liechtenstein só aderiu em 1991 (EFTA, 2012).

A Dinamarca retirou-se da convenção do EFTA em 1973, quando aderiu a União Europeia e a Suécia retirou-se em 1995 juntamente com a Finlândia, também para aderir a União Europeia no mesmo ano (EFTA, 2012).

A Convenção do EFTA estabelece a livre movimentação de bens (conforme artigo 3, EFTA *Convention*) e de serviços (conforme artigo 29, EFTA *Convention*). Estes artigos

garantem o tratamento nacional para o comércio internacional de bens e serviços entre os Estados membros, e a não cobrança de qualquer tarifa de importação ou exportação de produtos ou serviços originários de outro membro do acordo (EFTA, 2012).

Para a agricultura, entretanto, o acordo aplica exceções para o comércio livre previsto nos artigos 2, 3, 4 e 7. Eles apresentam lista de produtos que são exceção ao acordo de livre-comércio e, portanto, são permitidas as aplicações de tarifas (EFTA, 2012).

Quanto às barreiras técnicas ao comércio, conforme o artigo 14 do acordo, as mesmas devem ser notificadas aos demais Estados membros (EFTA, 2012), em ação semelhante à prevista pela Organização Mundial do Comércio. O acordo aplica também os mesmos direitos e obrigações previstos pelo acordo do GATT (1994) e no acordo sobre subsídios e medidas compensatórias da OMC, bem como ao acordo TRIP's (*Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*, 1994) que protege a propriedade intelectual (EFTA, 2012).

Por fim, o acordo apresenta em seus artigos 22 e 29 as características de uma Zona de Livre Comércio, que conforme Balassa (1972) consiste na remoção das barreiras ao comércio e das suas restrições quantitativas. O acordo apresenta ainda a livre-circulação de pessoas, uma característica de um mercado comum. Entretanto, conforme Medeiros (1998), o mercado comum é um nível mais avançado de integração, que inclui a política aduaneira e comercial integradas, como em uma união aduaneira, e também a livre movimentação de pessoas e capitais. O artigo 23 da Convenção do EFTA prevê a livre movimentação de pessoas e empresas, porém não estabelece regras definidas para o mercado financeiro e movimento de capitais (EFTA, 2012). Portanto, não podemos chamar o EFTA de um mercado comum e, por não prever a unificação efetiva das aduanas, o acordo não pode ser chamado de uma união aduaneira.

O EFTA é responsável ainda pelo gerenciamento dos acordos bilaterais com Estados não membros da convenção, bem como o gerenciamento do acordo do Espaço Econômico Europeu quanto às relações ente o EFTA e a União Europeia. (EFTA, 2012).

Com relação aos demais acordos de integração ou cooperação regional, a EFTA *Convention* prevê que (Capítulo 18, Artigo 49):

Esta convenção deverá existir sem prejuízo para as regras aplicadas aos Estados Membros governados pelo acordo no Espaço Econômico Europeu, cooperação

Nórdica e na união regional entre Suíça e Liechtenstein (EFTA CONVENTION, Art. 49, Tradução nossa).⁷

Com isso, o EFTA abre o espaço para seus membros para permanecerem com seus acordos regionais de integração e cooperação e, além disso, os membros remanescentes desde 1995 operam através da *EFTA Convention* (Convenção da EFTA) para a cooperação e acordo de relações privilegiadas com a União Europeia, acordo em que os Estados que saíram do EFTA passaram a fazer parte (EFTA, 2012).

4.2.2 União Europeia

Após deixarem o EFTA, Dinamarca, Finlândia e Suécia passaram a ser Estados-membros da União Europeia, que é considerado o acordo de mais avançado nível de integração econômica. Conforme seu website oficial, a União Europeia é uma "parceria econômica e política com características únicas, constituída por 27 países europeus, que, em conjunto, abarcam uma grande parte do continente europeu." (UNIAO EUROPEIA, 2012).

Para Manuel Porto, a União Europeia é o maior espaço econômico do mundo, com destaque para o seu papel no comércio internacional e no apoio ao desenvolvimento “dos países mais atrasados” (p.13, 1996). Não obstante, o seu poder econômico é inquestionável, O PIB da União Europeia em 2011 foi de aproximadamente 15,41 trilhões de dólares (CIA, 2012).

As origens da União Europeia vêm no período pós-guerra, como a maioria dos acordos de integração, e inicialmente tinha o objetivo de incentivo à cooperação econômica na Europa. A partir desta cooperação surgiu, em 1958, a Comunidade Econômica Europeia (CEE) através do Tratado de Roma assinado em 1957 por os seis países que são considerados os Estados fundadores da União Europeia: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos – os seis (UNIAO EUROPEIA, 2012).

Ainda como a CEE, a integração progrediu com o lançamento da Política Agrícola Comum (1962), unificando o controle da produção alimentícia entre os membros. A aplicação da supressão dos direitos aduaneiros entre os membros ocorreu apenas em 1968 e, em 1973 a Dinamarca, Irlanda e Reino Unido passam a fazer parte da CEE (UNIAO EUROPEIA, 2012).

⁷ *This convention shall be without prejudice to the rules applicable to Member States governed by the Agreement on the European Economic Area, the Nordic cooperation and the regional union between Switzerland and Liechtenstein* (EFTA CONVENTION, Art. 49).

Em 1979 é eleito o primeiro Parlamento Europeu, que dá início a influência crescente e a possibilidade de criação de uma instituição supranacional. Atualmente, o Parlamento Europeu

Somente com o Ato Único Europeu (1986) que se inicia o processo de unificação das legislações econômicas dos países da CEE, que mesmo com a supressão dos direitos aduaneiros entre os membros, ainda encontrava barreiras no comércio. Após isso, em 1992 a CEE passa ser União Europeia (assinatura do Tratado da União Europeia) e em 1993 a UE passa a ser um mercado único, que estabelece a livre movimentação de pessoas, serviços, mercadorias e capital. O Euro foi estabelecido em 1999 apenas para transações cambiais, com a adoção por 11 dos 15 países membros da época. Em 2002 a moeda do euro foi lançada para circulação entre os países (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

Com a assinatura do Tratado de Lisboa em 2007, a União Europeia passa a ter competência para tratar de assuntos referente globalização, segurança, energia e meio-ambiente. O Tratado concedeu maior legitimidade para a União Europeia, agora com 27 estados membros (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

Atualmente, a União Europeia apresenta características de integração econômica que abrange: a) a livre movimentação de pessoas, mercadorias, fatores de produção, serviços e capitais; b) unificação do sistema de aduanas que garantem pauta externa comum para todos os estados-membros; c) sistema harmonizado das políticas econômicas internas dos estados; d) união monetária com a criação da zona do Euro, com a adoção do Euro como moeda oficial de 17 países; e) competência para políticas comuns relativas ao comércio, agricultura, pesca e produtos alimentares; f) órgãos supranacionais e decisões intragovernamentais (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

Pela definição de Balassa (1972), a União Europeia atingiu o nível de integração de uma união econômica, pois além da livre movimentação de mercadorias, serviços, fatores de produção e capitais, o tratado prevê também a harmonização das políticas econômicas nacionais.

A adoção do euro e a criação de determinados órgãos supranacionais são algumas das características do último estágio da integração econômica definida por Balassa. Entretanto, as políticas fiscais ainda são de competência dos Estados e os órgãos supranacionais não atingem todas as áreas econômicas e sociais da União Europeia, uma vez que as decisões intragovernamentais ainda são evidentes em diversos setores (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

A União Europeia, em 1992, assinou o acordo do Espaço Econômico Europeu com os três estados do EFTA: Liechtenstein, Islândia e Noruega (EFTA, 2012).

4.2.3 Espaço Econômico Europeu

O Acordo do “Espaço Econômico Europeu” ou “*European Economic Area*” EEA, é um acordo firmado entre a Comunidade Europeia – entre eles a República da Finlândia e o Reino da Suécia – e três Estados da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA) – Liechtenstein, Islândia e o Reino da Noruega (EEA AGREEMENT, 2011). A Suíça não faz parte do acordo (EFTA, 2012).

O acordo descreve a busca em reafirmar a relação privilegiada entre os Estados da Comunidade Europeia e os Estados do EFTA. Para tanto, os países dos dois blocos buscam a cooperação e liberalização do comércio internacional, através de acordos gerais para tarifas e comércio, além da busca pela cooperação econômica e o desenvolvimento (EEA AGREEMENT, 2011).

Dentre os objetivos, conforme descrito no artigo 1 do acordo de criação do Espaço Econômico Europeu, estão a movimentação livre de bens, pessoas, serviços e capital, além da organização de um sistema para garantir a igualdade na competição e buscar a aproximação na cooperação das áreas de pesquisa, desenvolvimento, meio-ambiente, educação e políticas sociais (EEA AGREEMENT, 2011).

No artigo 7 do acordo, estão dispostos os princípios básicos da livre-circulação de mercadorias entre os membros. Dentre as considerações do artigo, destaca-se a necessidade de a mercadoria em questão ter sua origem comprovada como de um dos países do acordo. Portanto, conforme o artigo 10, fica proibida a cobrança de tarifas na importação ou exportação destes produtos entre os membros (EEA AGREEMENT, 2011).

Os artigos 11 e 12 proíbem também a restrição quantitativa (cotas) para importação ou exportação entre os países, com exceção aos bens que firam a moral pública, a política pública, a segurança, ou para efeitos de proteção à saúde e vida humana, da fauna ou flora, proteção ao tesouro nacional quanto à arte, história ou arqueologia ou ainda proteção à propriedade industrial e comercial (EEA AGREEMENT, 2011).

O Acordo prevê ainda o respeito ao princípio do tratamento nacional entre os produtos de origem em um dos países do acordo, onde um produto proveniente de um destes países deverá ter o mesmo tratamento tarifário e administrativo que o produto nacional quando importado por outro país membro (EEA AGREEMENT, 2011).

O Espaço Econômico Europeu, portanto, permite que a Noruega, Liechtenstein e Islândia tenham acesso a quatro provisões da União Europeia que permitem o acesso ao mercado dos outros 27 países: a livre movimentação de produtos, serviços, capitais e pessoas (NORDIC INOVATION, 2012).

O funcionamento da EEA é através dos pilares da EFTA, de um lado, e da EU de outro. Estes pilares são regidos pela união dos órgãos da EFTA e EU que são responsáveis pelas decisões e resolução de disputas. As decisões sobre a legislação são de responsabilidade do Comitê Unido da EEA (*EEA Joint Committee*) que é composta pelos representantes dos Estados do EFTA, da Comissão Europeia e dos Estados da União Europeia. As decisões políticas e a implantação do acordo são de responsabilidade do Conselho da EEA (*EEA Council*) que é composto pelos ministros da EU e da EFTA/EEA. Existem ainda o Comitê Consultivo da EEA (*Consultative Committee*) e o Comitê Parlamentar Unido da EEA (*EEA Joint Parliamentary Committee*) que é composto pelos membros do parlamento dos Estados do EFTA e pelo Parlamento Europeu (NORWAY, 2012).

Os pilares do acordo da EEA podem ser visualizados na Ilustração 1:

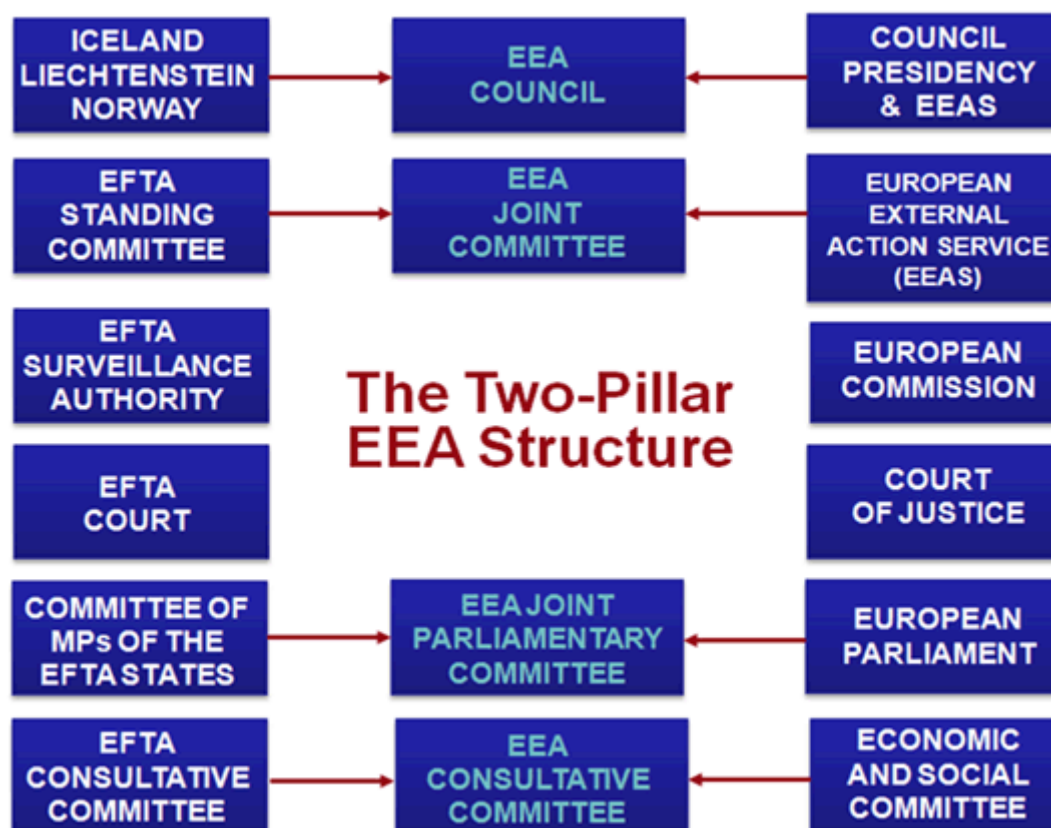


Ilustração 1. The Two-Pillar EEA Structure.
Fonte: EFTA, 2012.

A ilustração 1 demonstra a união dos Estados EFTA EEA e da EU através das suas instituições, que juntas formam o Conselho da EEA (*EEA Council*), o Comitê Unido da EEA (*EEA Joint Committee*), o Comitê Parlamentar Unido da EEA (*EEA Joint Parliamentary Committee*) e o Comitê Consultivo da EEA (*EEA Consultative Committee*) (EFTA, 2012).

O EFTA não é uma união aduaneira. Apesar dos Estados do EFTA adotarem algumas políticas horizontais da União Europeia – como a defesa do consumidor, política social, meio ambiente, educação, proteção civil, etc -, o acordo não prevê a unificação da pauta externa dos estados do EFTA EEA e da EU ou a unificação das suas aduanas (EFTA, 2012). Portanto, conforme a definição de Balassa (1972), o Espaço Econômico Europeu deve ser considerado uma Zona de Livre Comércio, pois são removidas as restrições ao comércio entre os 30 membros, porém os membros do EFTA e os membros da EU mantêm as suas pautas externas em relação aos países que não fazem parte do acordo.

5 COMÉRCIO INTERNACIONAL ENTRE OS NÓRDICOS

Com o incentivo dos acordos preferenciais através da EU/EEA, as importações e exportações entre os países nórdicos são beneficiadas. Com a atenção para as normas de origem e, portanto, com a devida certificação de origem, os países comercializam entre si sem a cobrança de tarifas de importação, salvo exceções previstas pelos acordos. Além disso, Dinamarca, Finlândia e Suécia aplicam as mesmas regras previstas pela União Europeia na formação da união aduaneira entre os 27 países. Já Islândia e Noruega também adotaram a pauta da União Europeia conforme previsto no acordo do Espaço Econômico Europeu (FINLAND, 2012).

A proximidade geográfica favorece o comércio regional e permite a maior efetividade dos acordos que integram a região economicamente. Entretanto, o comércio ainda encontra barreiras geradas não por tarifas, mas pela burocracia e pouca padronização entre os países (NORDIC INNOVATION, 2012)

Atualmente, os países movimentam principalmente produtos manufaturados, como máquinas, equipamentos eletrônicos, e também matéria prima e energia, como aço, ferro, alumínio e combustíveis minerais. Não obstante, cada país oferece os produtos em que têm maior vantagem, seja de recursos naturais ou produtivos, como os combustíveis minerais da Noruega, os pescados da Islândia e Noruega, os equipamentos eletrônicos da Suécia e da Finlândia ou as máquinas e produtos farmacêuticos da Dinamarca (TRADE MAP, 2012).

5.1 FLUXO COMERCIAL

A intensidade das trocas comerciais entre os nórdicos movimentou cerca 98,1 milhões de dólares em 2011 somente em importações de bens, conforme dados do Trade Map (2012). Em comparação com as importações totais, aproximadamente 21,58% dos produtos importados pelos nórdicos tiveram origem da própria região, como pode ser observado no Quadro 2.

Importações por país, em US\$ (2011):

País	Mundo (Total)	União Europeia	Região Nórdica
Dinamarca	97.864.352	69.432.831	21.670.380
Finlândia	83.861.658	51.057.389	16.800.461
Islândia	4.842.880	2.228.238	592.098
Noruega	90.818.857	57.111.401	20.599.717
Suécia	176.090.398	119.940.650	37.648.178
Ilhas Faroé	783.440	465.346	453.357
Groelândia	432.260	395.086	363.286
Ilhas Aland	Não disponível	Não disponível	Não disponível

Quadro 2. Elaborado pelo autor.

Fonte: TRADE MAP, 2012

O Quadro 2 demonstra, com base nos dados estatísticos retirados dos relatórios do Trade Map (2012), o total das importações de 2011 por país, em Dólares Americanos (US\$), e apresenta ainda a comparação entre as importações provenientes da União Europeia e da Região Nórdica. É importante destacar que, como Dinamarca, Suécia e Finlândia fazem parte da União Europeia, as importações com origem nestes países também estão somadas tanto na coluna das importações originárias da Região Nórdica quanto das originárias da União Europeia.

Das importações da Dinamarca, 22,14% são de origem nórdica, enquanto 71% são de países da EU. Este número expressivo de importações da EU conta com 13,4% da importação dinamarquesa de produtos originários da Suécia e 1,4% de produtos originários da Finlândia (TRADE MAP, 2012). Os principais vínculos comerciais dinamarqueses são com a Alemanha, Suécia, Reino Unido, Noruega, Estados Unidos e Japão (DINAMARCA, 2012).

Embora a influência da Dinamarca no comércio exterior seja discreta, o país é industrialmente desenvolvido. Enquanto 65% de sua área é utilizada para a agricultura, sua exportação de manufaturados chega a quatro vezes mais do que produtos agrários. O país tem no comércio exterior uma das bases de sua economia, tornando-se extremamente dependente do comércio com seus parceiros. As exportações e importações correspondem a 1/3 do PIB e certa de 2/3 da sua comercialização é com países da união europeia (DINAMARCA, 2012).

Os principais produtos exportados da Dinamarca para o mundo em 2011 foram do grupo de máquinas e motores, grupo dos combustíveis minerais, produtos farmacêuticos e grupo de equipamentos eletrônicos. Dos importados pela Dinamarca, os principais produtos foram também do grupo de máquinas e motores, equipamentos eletrônicos, grupo de

combustíveis minerais e veículos. A balança comercial de produtos finalizou o ano de 2011 positiva em 15.494.453 dólares (TRADE MAP, 2012).

A Suécia é o segundo principal fornecedor de produtos à Dinamarca e fica atrás apenas da Alemanha, que deteve 20,4% do mercado dinamarquês em 2011. Além disso, entre os nórdicos é a Suécia destaca-se entre os fornecedores de produtos, onde 13,4% das importações norueguesas, 14,1% das importações finlandesas e 3,9% das importações islandesas tem origem na Suécia (TRADE MAP, 2012).

Das importações suecas em 2011, 68% são provenientes da União Europeia e 21,38% de países nórdicos, sendo que seus principais fornecedores são, respectivamente, Alemanha (origem de 18,2% das importações suecas), Dinamarca (8,1%) e Noruega (8%). A Finlândia aparece como o 8º principal fornecedor, com 5,3% do mercado de bens sueco e a Islândia não apresenta participação expressiva neste mercado. Por outro lado, a Noruega é o 2º maior importador dos produtos suecos, sendo o destino de 9,4% das exportações da Suécia, próximo dos 9,6% destinados à Alemanha (TRADE MAP, 2012).

Os produtos mais exportados da Suécia para o mundo são do grupo de máquinas e motores, dos equipamentos eletrônicos, veículos e suas partes – principalmente carros -, grupo de combustíveis minerais, entre outros. Os produtos mais importados também são da área dos combustíveis minerais, máquinas e motores, equipamentos eletrônicos e veículos, entretanto apenas os combustíveis representam balança comercial negativa para os suecos, sendo que os outros produtos –analisados individualmente- são mais exportados do que importados. A balança comercial de bens sueca, em 2011, foi positiva em 11.137.904 dólares americanos (TRADE MAP, 2012).

A Noruega possui muitos recursos naturais na área de combustíveis minerais, poder hidrelétrico, pescados, florestas e minérios. O país é o segundo maior exportador de gás e ficou no sétimo lugar dentre os maiores exportadores de petróleo em 2011 (CIA, 2012), além disso, o país é o maior produtor de pescados da Europa (NORWAY, 2012). Seus principais produtos exportados para o mundo em 2011 foram dos grupos de combustíveis minerais, pescados, máquinas e motores, produtos manufaturados em geral, alumínio e artigos de alumínio. As importações foram principalmente dos grupos de máquinas e motores, veículos, equipamentos eletrônicos e combustíveis minerais, apesar de que, para este último, a sua balança comercial tenha apresentado superávit de mais de 100 milhões de dólares. A balança comercial de produtos da Noruega em 2011 fechou positiva em 68.057.718 dólares (TRADE MAP, 2012).

A Suécia é o principal fornecedor da Noruega, seguido da Alemanha que é a origem de 12% das importações norueguesas enquanto a Dinamarca é o 4º principal fornecedor, com 6,3% do mercado e a Finlândia aparece em 13º lugar, origem de 2,5% das importações norueguesas (TRADE MAP, 2012).

O mercado finlandês tem como seu principal fornecedor a Federação Russa, origem de 18,2% das importações finlandesas. Em seguida, a Suécia aparece no 2º lugar, a Dinamarca em 7º e a Noruega em 9º. Dos seus compradores, entretanto, a Suécia é o principal destino das exportações finlandesas, 11,8% das exportações (TRADE MAP, 2012).

Os principais produtos exportados pela Finlândia para o mundo foram, em 2011, máquinas e motores, papéis e artigos de papelaria e de celulose, equipamentos eletrônicos, combustíveis minerais, ferro e aço. Já as importações foram principalmente de combustíveis minerais, máquinas e motores, equipamentos eletrônicos, veículos, ferro e aço. A balança comercial em relação a todas as importações e exportações de bens da Finlândia foi negativa em 2011, no valor de 5.067.440 dólares (TRADE MAP, 2012).

A Islândia detém apenas 0,3% do mercado norueguês e não figura entre seus principais fornecedores. Entretanto, a Noruega é seu principal fornecedor, origem de 16% dos bens importados, e o seu 4º maior comprador, pois é o destino de 4,4% das exportações islandesas (TRADE MAP, 2012).

As exportações islandesas para o mundo foram principalmente de produtos de alumínio, pescados, ferro e aço, rações e outros resíduos alimentícios e alimentos preparados à base de pescados. Os principais produtos importados foram equipamentos eletrônicos, combustíveis minerais, produtos químicos inorgânicos, máquinas e motores e veículos. A balança comercial de produtos terminou o ano de 2011 positiva em 504.939 dólares (TRADE MAP, 2012).

É possível perceber, com base nos dados estatísticos de 2011 apresentados, que o fluxo comercial entre os países nórdicos é intenso, sendo que eles figuram entre os principais fornecedores ou compradores entre si.

A proximidade geográfica deve ser considerada como um dos motivos para este intenso fluxo comercial entre os nórdicos, além de incentivar o comércio, pois contribui para os melhores custos de transporte e, conseqüentemente, para um preço mais competitivo. Conforme apresentado por Kindleberger (1974), a localização geográfica é um importante fator a ser considerado em uma integração econômica. Isso porque fatores como o custo de transporte para regiões muito distantes afetam diretamente o preço das mercadorias e, por conseqüência, o comércio internacional.

Geograficamente, a Suécia, que figura entre os principais fornecedores da maioria dos nórdicos, tem posição privilegiada entre eles, com a Noruega ao noroeste, a Dinamarca ao sul e a Finlândia à Nordeste, além do mar báltico ao leste (SWEDEN, 2012). Esta localização, somada ao poder econômico sueco e sua extensão territorial (é o maior país em área dentre os nórdicos), pode ser alguns dos fatores contribuintes para a sua maior competitividade no mercado nórdico.

Além da posição geográfica e o fator transporte, a influência da legislação aduaneira e a regulamentação governamental nas aduanas dos países são fatores que afetam diretamente o comércio internacional. Conforme Lupi (2001), os governos podem interferir no comércio internacional através das barreiras alfandegárias, tarifárias ou não tarifárias.

5.2 BARREIRAS AO COMÉRCIO EXTERIOR

Apesar dos avanços a favor da cooperação e integração entre os nórdicos, o comércio e a indústria ainda identificam algumas barreiras entre fronteiras na região nórdica e em todo o Espaço Econômico Europeu. Dentre elas estão as barreiras técnicas e as diferentes padronizações, a necessidade de certificações para determinados produtos, certificações de origem e barreiras aduaneiras (NORDIC INNOVATION, 2012).

A organização governamental *Nordic Innovation* (2012) aponta como exemplo para as barreiras entre fronteiras presentes entre os nórdicos a necessidade de dupla certificação de produtos importados: “mesmo quando um produto é produzido e testado legalmente de acordo com a legislação sueca, as autoridades norueguesas, por exemplo, exigem que o produto seja adaptado para as regulamentações norueguesas ou que sejam testados novamente” (NORDIC INNOVATION, 2012).

Os acordos da EU/EEA preveem que as barreiras ao comércio não são permitidas e ambos os acordos possuem o mesmo princípio do acordo GATT/OMC quanto ao tratamento nacional, que conforme Baumann, Canuto e Gonçalves (2004), consiste em submeter o produto importado às mesmas condições dos produtos nacionais de cada país. Além disso, os acordos destacam que as certificações reconhecidas em um país devem ser consideradas no outro, ou seja, se um produto é produzido legalmente em um país, deve poder ser comercializado legalmente no outro, conforme o acordo nº 764/2008 do parlamento europeu (UNIÃO EUROPEIA, 2012).

As barreiras técnicas mais comuns entre os nórdicos são as da área farmacêutica e de saúde. Os controles de alimentos e medicamentos de cada país tem legislação própria e

padronizações diferentes de rotulagem, embalagem e certificação que não são reconhecidas entre países. Além disso, a área de construção civil também apresenta barreiras, principalmente nos padrões de qualidade (NORDIC INNOVATION, 2012).

As barreiras na área de serviços também estão relacionadas com o reconhecimento de certificações. Apesar dos nórdicos investirem a cooperação nas áreas de educação e pesquisa, algumas certificações de qualificação para profissionais reconhecidos em um país pode não ser reconhecida pelo outro, o que cria uma barreira para a prestação de determinados serviços (NORDIC INNOVATION, 2012).

Enquanto algumas destas barreiras servem como proteção a saúde, ao meio-ambiente ou ao consumidor, outras acabam por ser apenas protecionistas. Os acordos da EU/EEA permitem que os países possuam regulamentações próprias para áreas onde não exista um acordo formal de harmonização. Não obstante, o mercado internacional possui barreiras que podem ser inevitáveis, como as padronizações de rotulagens (NORDIC INNOVATION, 2012).

De acordo com a *Nordic Innovation* (2012), em pesquisa realizada em 2007 56% das empresas nórdicas afirmaram encontrar barreiras no comércio com outros países nórdicos e 23% afirmaram encontrar dificuldades na aprovação e rotulagem de produtos. Além disso, 4 entre 10 empresas nórdicas afirmam que a dificuldade de acesso à informação sobre as regulamentações nacionais foram uma barreira ao comércio entre nórdicos (NORDIC INNOVATION, 2012).

A solução apontada pela *Nordic Innovation* (2012), em sua publicação sobre as barreiras entre fronteiras, é dividida em quatro ações: a harmonização das regulamentações a nível da União Europeia; acordos entre os nórdicos para facilitar a movimentação entre fronteiras; padronização das diversas áreas nas mercadorias e serviços; e a cooperação na divulgação das regulamentações e na solução de problemas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os nórdicos são países independentes e ao mesmo tempo interdependentes, como resultado do mundo globalizado. Os países compartilham sua história, cultura e desenvolvimento econômico e social. Não obstante, elevados Índices de Desenvolvimento Humano, classificação nos primeiros lugares do índice de percepção de democracia, indicadores econômicos favoráveis e alto nível de industrialização figuram entre as características da região nórdica.

No que tange as suas trocas comerciais, os produtos industrializados estão entre os principais produtos exportados pelos nórdicos. Além disso, os produtos em que cada país possui vantagens comparativas figuram entre os mais exportados. É o caso dos combustíveis minerais e dos Pescados da Noruega, dos produtos industrializados nas áreas de máquinas e motores e de produtos farmacêuticos da Dinamarca, dos equipamentos eletrônicos da Suécia e Finlândia, dos pescados da Islândia.

Este fluxo comercial deve-se a proximidade geográfica entre os países e aos acordos de preferências comerciais, na forma de integração econômica, que os países fazem parte, junto com grande parte da Europa. Entretanto, existe mais do que vínculos comerciais entre os nórdicos, o que faz com que a região seja um modelo de cooperação internacional.

Além disso, alguns ideais da integração econômica apresentam características compatíveis com a pauta nórdica de desenvolvimento igualitário e de cooperação. Alguns autores defendem que a integração econômica tem o dever ir além do comércio internacional e buscar o desenvolvimento dos países menos industrializados e buscar o desenvolvimento social, distribuição de renda, entre outros.

A presente pesquisa apresentou elementos da cooperação nórdica que permite uma inclinação maior dos países à integração econômica, uma vez que seus governos já apresentam proximidades intergovernamentais representadas, principalmente, pelo Conselho Nórdico e o Conselho Nórdico dos Ministros.

A inclinação política pela cooperação, somada aos acordos de integração do EFTA, EEA e EU contribuem para o comércio livre na região. Entretanto, a existência de barreiras ao comércio demonstra que os nórdicos ainda têm muitos desafios para harmonizar a região e torna-la o exemplo de comércio livre e cooperação que o Conselho Nórdico e o Conselho Nórdico dos Ministros prometem.

Os objetivos do presente Trabalho de Conclusão de Curso foram alcançados. Enquanto foi possível identificar os discursos sobre a teoria da integração econômica e

classificar os acordos do EFTA, EEA e EU, definir um nível de integração único para os nórdicos não é possível com base nas teorias que definem os níveis de integração. A separação da região entre o EFTA e a EU apresenta dois níveis diferentes de integração, sendo que a estratégia nórdica para integração entre eles e com os demais países da Europa foi a criação do Espaço Econômico Europeu (EEA).

Um único nível de integração entre os nórdicos não foi definido, entretanto as manifestações a favor da cooperação e integração são evidentes. O estabelecimento da livre movimentação de pessoas, mercadorias, serviços e capitais através da EEA é a principal manifestação de integração entre os nórdicos, porém não a única. A cooperação nórdica busca a consolidação do modelo nórdico de *Welfare*, o desenvolvimento sustentável da região, a igualdade de gêneros, educação, tecnologia, pesquisa e outros.

Por fim, a resposta para a pergunta de pesquisa foi alcançada. Os elementos dos acordos de integração entre os nórdicos e as atuais barreiras enfrentadas pelo comércio entre eles demonstram os caminhos pelos quais o comércio internacional da região nórdica percorre. Portanto, comprovar a origem para utilizar do benefício dos acordos EFTA/EEA/EU, adaptar os produtos para os países destinos e buscar um preço competitivo são meios de comercialização entre os nórdicos.

REFERÊNCIAS

ALANDS LAGTING. **Aland in Brief**. Disponível em: <www.aland.ax/.composer/upload//alandinbrief08.pdf> Acesso em 20-10-2012.

ALBERTIN, Giorgia. Regionalismo or Multilateralism? A political Economy Choice. IMF Working paper, 2008. Disponível em: Acesso em 06-10-2012

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **O Brasil e o Multilateralismo Econômico**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico: Elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo: Atlas, 1998.

BALASSA, Bela. **Teoria da Integração Económica**. 2. ed. Porto: Clássica Editora, 1972.

BALDWIN, Richard; LOW, Patrick. **Multilateralizing Regionalism: Challenges for the Global Trading System**. Geneva: The Graduate Institute, 2009.

BAUMANN, Renato; CANUTO, Otaviano; GONÇALVES, Reinaldo. **Economia internacional**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Cooperação Internacional**. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Agencia/Assunto+de+Interesse/Relacoes+Internacionais/Cooperacao+Internacional>> Acesso em: 09-06-2012

_____, Ministério das Relações Exteriores. **Cooperação Técnica**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/temas/cooperacao-tecnica>> Acesso em: 10-06-2012

_____, Ministério do Desenvolvimento da Indústria e comércio. **Exportação**. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=245>> Acesso em: 02-06-2012.

_____, Ministério do Desenvolvimento da Indústria e comércio. **Importação**. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=246>> Acesso em: 02-06-2012.

CARBAUGH, Robert J. **Economia Internacional**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CASSAR, Maurício. **Uma análise das teorias clássicas de comércio exterior**. In DIAS, Reinaldo; RODRIGUES, Waldemar (Org.). **Comercio Exterior: Teoria e gestão**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2012 Cap. 2, p.51-123

CIA, Central Intelligence Agency of United States of America. **The World Fact book – European Union**. Disponível em: < <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/ee.html>> Acesso em: 20-10-2012.

_____. **The World Fact book – North America: Greenland**. Disponível em: < <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/gl.html>> Acesso em: 20-10-2012.

_____. **The World Fact book –Europe: Norway**. Disponível em: < <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/no.html>> Acesso em 28-10-2012.

DENMARK, The Official website of Denmark. **Government and politics**. Disponível em: <<http://denmark.dk/en/society/government-and-politics/>> Acesso em 09-10-2012.

_____. **Facts and Statistics**. Disponível em: <<http://denmark.dk/en/quick-facts/facts/>> Acesso em 09-10-2012.

DI SENA JUNIOR, Roberto. **Comércio Internacional e Globalização: A cláusula social na OMC**. Curitiba: Juruá, 2003.

DINAMARCA, Embaixada da Dinamarca no Brasil. **Dinamarca em Geral**. <<http://brasilien.um.dk/pt/sobre-a-dinamarca/dinamarca-em-geral/>> Acesso em 11/09/2012.

_____. **Sobre a Dinamarca: Economia e Produção**. Disponível em: < <http://brasilien.um.dk/pt/sobre-a-dinamarca/economia-e-producao/>> Acesso em 25-10-2012.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. **Democracy Index 2011**. Disponível em: < https://www.eiu.com/public/topical_report.aspx?campaignid=DemocracyIndex2011> Acesso em: 21-10-2012

EEA ARGREEMENT. **EEA Agreement Main Part**. Disponível em: <<http://www.efta.int/~media/Documents/legal-texts/eea/the-eea-agreement/Main%20Text%20of%20the%20Agreement/EEAagreement.pdf>> Acesso em 22-10-2012.

EFTA. **The Two-Pillar EEA Structure**. Disponível em: <<http://www.efta.int/eea/eea-agreement/eea-basic-features.aspx>> Acesso em 29-10-2012.

_____. **The European Free Trade Agreement**. Disponível em: < <http://www.efta.int/about-efta/the-european-free-trade-association.aspx>> Acesso em 23-10-2012.

EFTA CONVENTION. Disponível em: < <http://www.efta.int/~media/Documents/legal-texts/efta-convention/efta-convention-texts/efta-convention-consolidated.pdf>> Acesso em 23-10-2012.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. São Paulo: Saraiva, 2003.

FAROE ISLANDS, Prime Minister's Office. **About the Faroe Islands**. Disponível em: < <http://www.mfa.fo/Default.aspx?ID=11693>> Acesso em: 20-10-2012

FINLAND, Ministry of Foreign Affairs of. **Exporting to the Nordic Countries**. Disponível em: < formin.finland.fi/public/download.aspx?ID=101524> Acesso em 28-10-2012.

HELSINKI TREATY, The. **Agreement**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/about-nordic-co-operation/agreements/treaties-and-agreements/basic-agreement/the-helsinki-treaty>> Acesso em 10-06-2012

_____. **The Forms of Nordic Co-operation**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/about-nordic-co-operation/agreements/treaties-and-agreements/basic-agreement/the-helsinki-treaty>> Acesso em 10-06-2012. Helsinki, 1971 Artigos 39-43.

_____. **The Nordic Council of Ministers**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/about-nordic-co-operation/agreements/treaties-and-agreements/basic-agreement/the-helsinki-treaty>> Acesso em 10-06-2012. Helsinki, 1971, Artigos 60-67.

ICELAND, The official gateway to Iceland. Trade and Invest. Disponível em: < <http://www.iceland.is/trade-invest/>> Acesso em 20-10-2012.

KAUTTO, Mikko; HEIKKILÄ, Matti; HVINDEN, Bjorn; MARKUND, Staffan; PLOUG, Niels. **Nordic Social Policy: Changing Welfare states**. Londres: Routledge, 1999.

KEGEL, Patrícia Luíza; AMAL, Mohamed. **As instituições nos processos de integração regional e seu impacto no Acordo Mercosul – União Europeia**. In Fundação Alexandre Gusmão (org.) Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional – II CNPEPI: O Brasil no mundo que vem aí. Seminário: Europa. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. Cap 1, p.13-31

KINDLEBERGER, Charles P. **Economia Internacional**. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1974, 3ª edição.

KOL, Jacob. Regionalization, Polarization and Blocformation in the World Economy. In **Seminário sobre Integração e Especialização**. Coimbra: Universidade de Coimbra: 1996.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional: Teoria e Política**. 4ª ed. São Paulo: Makron Books, 1999.

LOPES, Marcus Klee. Notas Sobre um Mundo globalizado. In IEE, Instituto de Estudos Empresariais (org.). **Agora, o mercado é o mundo**. Porto Alegre: IEE, 2008.

LUPI, André Lipp Pinto Basto. **Soberania, OMC e Mercosul**. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

MAIA, Jayme de Mariz. **Economia Internacional e Comércio Exterior**. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MCDONALD, Brad. **International Trade: Commerce Among Nations**. Disponível em: <<http://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/basics/trade.htm>> Acesso em: 27-05-2012

MEDEIROS, Eduardo Raposo de. **Blocos Regionais de Integração Económica no Mundo**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1998.

NORDEN, Official co-operation in the Nordic region. **Nordic Co-operation**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/about-nordic-co-operation/countries-and-territories>> Acesso em: 26-05-2012.

_____. **Nordic Co-operation on Business Affairs**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/about-nordic-co-operation/areas-of-co-operation/business-life/nordic-co-operation-on-business-affairs>> Acesso em 23-10-2012.

_____. **History of the Nordic Region**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/the-nordic-region/history-of-the-nordic-region>> Acesso em 23-10-2012.

_____. **The Nordic Council**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/about-nordic-co-operation/areas-of-co-operation/business-life/nordic-co-operation-on-business-affairs>> Acesso em 15-09-2012.

_____. **The Nordic Council of Ministers**. Disponível em: <<http://www.norden.org/en/nordic-council-of-ministers>> Acesso em 15-09-2012.

NORDIC COUNCIL. **Rules of Procedure**. Albertslund: Rosenahl-shuttz Gratisk A/S, 2012.

NORDIC INNOVATION. **Cross-border barriers**. Disponível em: <http://www.nordicinnovation.org/Global/_Publications/Reports/2007/From%20cross-border%20barriers%20to%20market%20opportunities.pdf> Acesso em 27-10-2012.

NORUEGA, o site oficial no Brasil. **Sobre a Noruega**. Disponível em: <http://www.noruega.org.br/About_Norway/> acesso em 20-10-2012.

NORWAY, mission to the EU. **The EEA Agreement: Scope and Institutional Aspects**. Disponível em: <http://www.eu-norway.org/about/The_Agreement/> Acesso em 30-10-2012.

_____. **About Norway: Seafood**. Disponível em: <<http://www.norway.org/aboutnorway/economy/Bransjer-en/seafood/>> Acesso em 30-10-2012.

OECD, Organization for Economic Co-operation and Development. **Country Statistical Profile: Denmark**. Disponível em: <http://www.oecd-ilibrary.org/economics/country-statistical-profile-denmark_20752288-table-dnk> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Statistical Profile: Finland**. Disponível em: <http://www.oecd-ilibrary.org/economics/country-statistical-profile-finland_20752288-table-fin> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Statistical Profile: Norway**. Disponível em: <http://www.oecd-ilibrary.org/economics/country-statistical-profile-norway_20752288-table-nor> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Statistical Profile: Sweden.** Disponível em: <http://www.oecd-ilibrary.org/economics/country-statistical-profile-sweden_20752288-table-swe> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Statistics.** Disponível em: <<http://www.oecd.org/statistics/>> Acesso em 24-10-2012

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de Metodologia Científica: Projetos de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses.** São Paulo: Pioneira, 1999.

PERTELLA, Riccardo. **Europa – Perspectivas e Desafios.** In Fundação Alexandre Gusmão (org.) Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional – II CNPEPI: O Brasil no mundo que vem aí. Seminário: Europa. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. Cap 4, p.113-132.

RICARDO, David. **Princípios de Economia Política e Tributação.** São Paulo: Abril Cultural, 1982.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas.** Volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

_____. **A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas.** Volume II. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SOSA, Roosevelt Baldomir. **Temas aduaneiros: Estudos sobre problemas aduaneiros contemporâneos.** São Paulo: Aduaneiras, 1995.

STATISTICS ICELAND. **Geographical data.** Disponível em: <http://www.statice.is/?PageID=1166&src=/temp_en/Dialog/varval.asp?ma=UMH01001%26ti=Several+geographical+data++++%26path=./Database/land/landfr/%26lang=1%26units=Kilometre/sq.%20km/metre> Acesso em 20-10-2012

SWEDEN, The official gateway to Sweden. **The Sweden Sistem of Government.** Disponível em: <<http://www.sweden.se/eng/Home/Society/Government-politics/Facts/Swedish-System-of-Government/>> Acesso em 20-10-2012.

_____. **Sweden in Brief: Facts, Emblems and Maps.** Disponível em: <<http://www.sweden.se/eng/Home/Lifestyle/Facts/Sweden-in-brief/>> Acesso em 20-10-2012.

TRADE MAP. **Trade Statistics for International Business Development.** Disponível em: <http://www.trademap.org/Country_SelProductCountry_TS.aspx> Acesso em 22-10-2012

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perception Index 2011.** Disponível em: <<http://cpi.transparency.org/cpi2011/results/>> Acesso em 21-10-2012.

TINBERGEN, Jan. **Integracion Economica Internacional.** Barcelona: Sagitario, S.A., 1968.

UNDP, International Human Development Indicators. **Country Profile: Denmark.** Disponível em: <<http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/DNK.html>> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Profile: Finland.** Disponível em: <http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/FIN.html> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Profile: Iceland.** Disponível em: <http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/ISL.html> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Profile: Norway.** Disponível em: <http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/NOR.html> Acesso em 21-10-2012.

_____. **Country Profile: Sweden.** Disponível em: <http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/SWE.html> Acesso em 21-10-2012.

UNIÃO EUROPEIA. **História da UE.** Disponível em: http://europa.eu/about-eu/eu-history/index_pt.htm Acesso em 20-10-2012.

_____. **Informações de base.** Disponível em: http://europa.eu/about-eu/basic-information/index_pt.htm Acesso em 20-10-2012.

_____. **Instituições e outros organismos da UE.** Disponível em: http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/index_pt.htm Acesso em 20-10-2012.

_____. **Member Countries: Finland.** Disponível em: http://europa.eu/about-eu/countries/member-countries/finland/index_en.htm Acesso em: 20-10-2012.

_____. **Member Countries: Sweden.** Disponível em: http://europa.eu/about-eu/countries/member-countries/sweden/index_en.htm Acesso em 20-10-2012.

_____. **Single Market for Goods: Mutual recognition.** Disponível em: http://ec.europa.eu/enterprise/policies/single-market-goods/free-movement-non-harmonised-sectors/mutual-recognition/index_en.htm Acesso em 27-10-2012.

_____. **Tratado de Lisboa.** Disponível em: http://europa.eu/lisbon_treaty/index_pt.htm Acesso em 26-10-2012.

WESSELS, Walter. **Economia.** São Paulo: Saraiva, 1998.

WTO, World Trade Organization. **List of Regional Trade agreements.** Disponível em: <http://rtais.wto.org/UI/PublicAllRTAList.aspx> Acesso em: 21-10-2012.

_____. **Tariffs.** Disponível em: http://wto.org/english/tratop_e/tariffs_e/tariffs_e.htm Acesso em: 02-06-2012.